



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI COMPLEMENTAR

N.º 188

de 19/04/96

Processo n.º 19.625

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 320

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

Arquive-se

Al. Mantedi
Diretor

02/05/96



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA	Comissões
PLC 320	CJR COSP

Ao Consultor Jurídico.

Allanpedi
Diretora Legislativa
11/10/95

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto apazado	07 dias	03 dias

<p>À CJR.</p> <p><i>Allanpedi</i> Diretora Legislativa 18/10/95</p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p><i>Avoca</i></p> <hr/> <p><i>Polaco</i> Presidente 20/10/95</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p><i>Polaco</i> Relator 20/10/95</p>
---	---	---

<p>À Comissão <u>COSP</u>.</p> <p><i>Allanpedi</i> Diretora Legislativa 25/10/95</p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p><i>AVOCA</i></p> <hr/> <p><i>Jundiaí</i> Presidente 31/10/95</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p><i>Jundiaí</i> Relator 31/10/95</p>
--	---	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	--	---

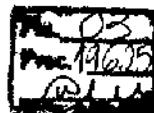
<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 834/95
Processo nº 15.422-9/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



19625 00195 1703

PROTÓCOLO

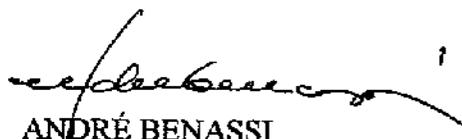
Jundiá, 6 de outubro de 1.995.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que objetiva a ordenação do território de nosso Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
Nesta
nn.



PUBLICADO
em 20/10/95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR e COSP
Presidente
17/10/95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
16/04/96

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 320

Artigo 1º - A Zona Urbana do Município de Jundiá compõe-se de Bairros e Regiões de Planejamento, ordenando-se o território municipal de acordo com as disposições constantes da presente Lei Complementar.

§ 1º - Bairros são porções do território definidas por critérios de homogeneidade, quanto aos aspectos físicos, urbanísticos e sócio-econômicos;

§ 2º - Regiões de Planejamento são áreas resultantes da divisão geográfica da Zona Urbana e se constituem de agrupamentos de bairros;

§ 3º - As regiões de planejamento são as seguintes:

- a) Região de Planejamento Central;
- b) Região de Planejamento Norte;
- c) Região de Planejamento Sul;
- d) Região de Planejamento Leste;
- e) Região de Planejamento Oeste;
- f) Região de Planejamento Vetor Noroeste;
- g) Região de Planejamento Vetor Oeste.

Artigo 2º - São objetivos da ordenação do território:



I - O levantamento e organização de informações e dados por bairros e regiões;

II - A racionalização do atendimento de serviços públicos, considerando-se a demanda da população local;

III - A adequação da distribuição de equipamentos urbanos e comunitários, de acordo com a escala do bairro.

Artigo 3º - Os diferentes órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar a divisão constante da presente norma em suas gestões e intervenções.

Artigo 4º - Na divisão da área urbana em bairros devem ser observados os seguintes critérios:

I - Barreiras físicas e naturais;

II - Limites dos loteamentos;

III - Dimensões do bairro;

IV - Uso do solo;

V - Padrão construtivo;

VI - População;

VII - Renda familiar;

VIII - Divisão ou setorização da cidade, adotada por órgãos públicos;

IX - Identificação histórica e política do local.

Artigo 5º - A planta indicativa e as descrições perimétricas relativas as regiões de planejamento e aos bairros são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

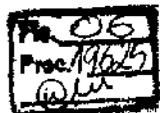
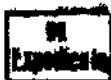
Parágrafo único - A planta e as descrições perimétricas de que trata o "caput" deste artigo serão revistas a cada período de dois anos.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. Nº 1062/95
Processo nº 15.422-9/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

20198 05295 475

PROTÓCOLO
Jundiá, 11 de dezembro de 1.995.

Defiro. Desentranhe-se a
planta de fls. 06 e, em
seu lugar, junte-se este
ofício.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
12/12/95

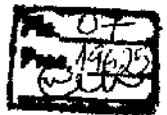
Vimos pelo presente solicitar a essa
Colenda Casa de Leis a substituição das plantas heliográficas constantes do
Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 320/95, que cuida da divisão da
Zona Urbana em Bairros e Regiões de Planejamento, por “transparências”
contendo as mesmas informações que aquelas.

Na oportunidade, reiteramos nossos
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a



ANEXO I

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CENTRO - C01

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA E RFFSA; daí segue pela Rua José do Patrocínio até a Rua Professor João Luiz de Campos, aí deflete à direita e segue pela Av. Paula Penteadó, no sentido bairro-centro até a Rua Conde de Monsanto; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí deflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora no sentido bairro-centro até a Rua Marcílio Dias; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Marcílio Dias no sentido centro-bairro, até a Rua Bela Vista; aí deflete à direita e segue pela Rua Bela Vista até a Rua Abílio Figueiredo; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Abílio Figueiredo no sentido centro-bairro até a Av. Nove de Julho; aí deflete à direita e segue pela Av. Nove de Julho, rumo noroeste, até a Rua Eduardo Tomanik, deflete à direita e segue pela Rua Eduardo Tomanik até encontrar a Rua Fernando Orsini de Castro, deflete à esquerda e segue pela Rua Fernando Orsini de Castro até a Rua João Batista Figueiredo com a Rua Sócrates de Oliveira, deflete à direita e segue por estas Ruas até encontrar a Av. Henrique Andrés, aí deflete à esquerda e segue pela Av. Henrique Andrés, no sentido centro-bairro, até o cruzamento do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas e o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA no sentido Jundiaí-São Paulo até encontrar o leito da RFFSA no cruzamento com o Viaduto Sperandio Pellicciari, início dessa descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO LESTE

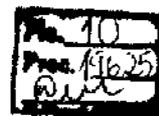
Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari; daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até alcançar a Av. Antônio Frederico Ozanan; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Antônio Frederico Ozanan sentido bairro-centro até alcançar o Córrego da Professora; aí deflete à direita e segue acompanhando o referido Córrego passando pela divisa do loteamento Cidade Nova, sempre pela divisa do município de Várzea Paulista até alcançar a Av. Ernesto Casteluber daí segue pela referida Avenida até a Av. Monsenhor Venerando Nalini daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, no sentido centro-bairro até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à esquerda e segue acompanhado a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin, aí deflete à direita e segue pela referida Avenida, no sentido centro-bairro até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin no sentido bairro-centro numa distância de aproximadamente 500,00 metros onde abandona a Av. Giustiniano Borin e segue na direção oeste até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; segue acompanhando os limites desse loteamento, do Jardim São Camilo e Jardim São Camilo Novo até alcançar a divisa de loteamento das Chácaras Alvorada; aí deflete à direita e segue acompanhando o limite do loteamento Chácaras Alvorada numa distância de aproximadamente 450,00 metros aí deflete à esquerda e segue em linha reta até alcançar a divisa de loteamento do Jardim Carlos Gomes; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa desse loteamento; defletindo à direita segue, sempre acompanhando a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes, até alcançar a Av. Antonio Frederico Ozanan até alcançar a divisa da propriedade da Fleischemam e Royal, segue pela divisa da propriedade da Fleischemam e Royal até o leito da FEPASA; aí deflete à esquerda e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar o cruzamento dessa com o Viaduto Sperandio Pellicciari, ponto inicial dessa descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PONTE SÃO JOÃO - L2

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA e RFFSA; daí segue pelo Viaduto Sperandio Pellicciari, no sentido centro-bairro e continuando pela Rua Oswaldo Cruz, alcança a Rua Joaquim Nabuco; aí deflete à direita e segue pela Rua Joaquim Nabuco, no sentido centro-bairro, até a Av. dos Imigrantes; aí deflete à esquerda e segue pela Av. do Imigrantes e Rua Martins Pena, até a Rua Formosa; aí deflete à direita e segue pela Rua Formosa, no sentido centro-bairro, até a Rua Antenor Soares Gandra, aí deflete à esquerda e segue pela Rua Antenor Soares Gandra até a Rua Ângelo Vettore, deflete à direita e segue pela Rua Ângelo Vettore, até o seu final; daí segue em linha reta até alcançar a Rua Adriano Borgonovi, daí segue pela Rua Adriano Borgonovi até o seu final e continuando em linha reta segue até alcançar a divisa do loteamento Jardim da Fonte; daí segue pela divisa do loteamento Jardim da Fonte e pela divisa do loteamento Chácara Alvorada; daí segue acompanhando o limite do loteamento Chácara Alvorada numa distância de aproximadamente 450,00 metros, aí deflete à esquerda e segue em linha reta até alcançar a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa desse loteamento; defletindo à direita segue, sempre acompanhando a divisa do loteamento Jardim Carlos Gomes, até alcançar a Rua Carlos Gomes segue reto até um ponto na Av. Antonio Frederico Ozanan junto com a divisa do loteamento Vila Liberdade; segue pela divisa do loteamento Vila Liberdade até alcançar o leito da FEPASA aí deflete à esquerda e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar o cruzamento dessa com o Viaduto Sperandio Pellicciari, ponto inicial dessa descrição.

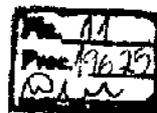


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA NAMBI - L9

Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari; daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o Município de Várzea Paulista; aí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até alcançar o Rio Jundiaí; aí deflete à esquerda e segue acompanhando o Rio Jundiaí, sentido das águas até alcançar o Córrego da Professora; aí deflete à direita e segue acompanhando o referido Córrego até um ponto onde deflete à esquerda e segue em reta, em direção a divisa do loteamento Jardim Tamoio, contornando a EMEI "Vercador João B. Toledo" até alcançar a Rua Carlos Hummel Guimarães, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta até um ponto localizado no final da Av. Bento do Amaral Gurgel; deste ponto deflete à direita e segue em reta até a Av. dos Imigrantes, na confluência com a Rua Antonio Pessoto; deflete à esquerda e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até a Rua Joaquim Nabuco, aí deflete à esquerda e segue pela Rua Joaquim Nabuco até a Rua Oswaldo Cruz; aí deflete novamente à esquerda e segue pela Rua Oswaldo Cruz e Viaduto Sperandio Pellicciari, até a confluência do leito da FEPASA e RFFSA, ponto inicial desta descrição.

A handwritten signature in the right margin, appearing to be 'J.M.P.' or similar, written in ink.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM PACAEMBÚ - L10

Inicia na confluência da Rua Ângelo Vettore com o Córrego da Colônia; daí segue pelo Córrego da Colônia, no sentido contrário ao das águas, até alcançar a Rua Frederico João Martinho Wohnrath; aí deflete à esquerda e segue reto, pela Rua Frederico Martinho Wohnrath até a Rua Luiz S. Camargo aí deflete à direita e segue pelas Ruas Luiz S. Camargo, Taurino A. Coimbra e Luiz Estevam de Siqueira, até ao final desta; aí deflete à direita e segue em linha reta, rumo sudeste, até alcançar a Av. Marginal direita do Córrego da Colônia, aí deflete a esquerda e segue pela Av. Marginal do Córrego da Colônia até a Av. Marginal do Córrego da Verdura, aí deflete à direita na Av. Marginal do Córrego da Verdura, até encontrar a Rua Dr. Antenor Soares Gandra; aí deflete à direita e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra, no sentido bairro-centro, até a Rua Atibaia; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a Av. dos Imigrantes; aí deflete à direita e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até a Rua Martins Pena; aí deflete à direita e segue pela Rua Martins Pena, até a Rua Formosa; aí deflete à direita e segue pela Rua Formosa, no sentido centro-bairro, até a praça Dr. Cásper Líbero; esquina com a Rua Dr. Antenor Soares Gandra, aí deflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra até a Rua Ângelo Vettore, deflete à direita e segue pela Rua Ângelo Vettore até encontrar o Córrego da Colônia; ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

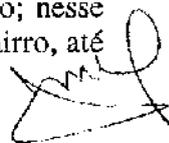
JARDIM SÃO CAMILO - L11

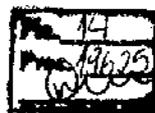
Inicia na confluência da Rua Ângelo Vettore com o Córrego da Colônia; daí segue pelo Córrego da Colônia, no sentido contrário ao das águas, até alcançar a Rua Frederico João Martinho Wohnrath; aí deflete à esquerda e segue reto, pela Rua Frederico João Martinho Wohnrath até a Rua Luiz S. Camargo, aí deflete à direita e segue pelas Ruas Luiz S. Camargo, Taurino A. Coimbra e Luiz Estevam de Siqueira, até ao final desta, daí segue em linha reta rumo nordeste, até alcançar o limite do loteamento Jardim Caçula segue pelo limite do loteamento Jardim Caçula até alcançar a Av. Giustiniano Borin, aí deflete à direita e segue pela Av. Giustiniano Borin até encontrar um caminho existente, deflete à esquerda e segue pelo caminho existente, até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; segue acompanhando os limites desse loteamento, Jardim São Camilo Novo, até alcançar a Rua Espírito Santo aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tarumã até o final da Rua Espírito Santo e segue até a divisa de loteamento Chácaras Alvorada; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Chácaras Alvorada e Jardim da Fonte, até alcançar a Rua Adriano Borgonovi; daí segue pela Rua Adriano Bogonovi, até o final desta, depois em linha reta até alcançar a Rua Ângelo Vettore por onde segue até encontrar o Córrego da Colônia, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM TAMOIO - L25

Inicia no cruzamento da Av. dos Imigrantes com a Rua Atibaia; daí segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Cidade Nova; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Cidade Nova, até a Av. Nami Azem, deflete à direita e segue pela Av. Nami Azem até a Rua Ernesto Casteuber, deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, estabelecido através da Lei nº 2.511/81 até a divisa com Município de Várzea Paulista, aí deflete à direita e segue pela divisa do Município de Várzea Paulista, até um ponto onde defletindo à direita alcança a divisa do loteamento Jardim Tamoio; daí segue pela divisa do Jardim Tamoio, contornando a área da EMEI "Vereador João B. Toledo" na Rua Carlos Hummel Guimarães, daí deflete à esquerda em linha reta até o final da Rua Bento do Amaral Gurgel, nesse ponto deflete à direita e segue em linha reta até a Av. dos Imigrantes, na confluência da Rua Antônio Pessoto; nesse ponto deflete à direita e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até encontrar a Rua Atibaia, ponto inicial desta descrição.

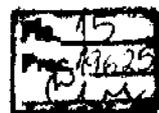




DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

COLÔNIA - L26

Inicia no cruzamento da Av. dos Imigrantes com a Rua Atibaia; daí segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Cidade Nova; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Cidade Nova, até alcançar a Av. Nami Azem; aí deflete à direita e segue pela Av. Nami Azem, até a Av. Ernesto Casteluber, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Ernesto Casteluber até encontrar a Av. Monsenhor Venerando Nalini, daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, no sentido centro-bairro, até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin, aí deflete à direita e segue pela referida Avenida, no sentido centro-bairro, até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin até a divisa do loteamento Jardim Caçula deflete à esquerda, e segue pela divisa do loteamento Jardim Caçula seguindo em linha reta até encontrar a Rua Luiz Estevam de Siqueira; aí deflete novamente à esquerda e segue em linha reta até a Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia, aí deflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Marginal do Córrego, até a Av. Marginal do Córrego da Verdura, deflete à direita e segue pela Av. Marginal do Córrego da Verdura, até a Rua Dr. Antenor Soares Gandra; aí deflete à direita e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra até a Rua Atibaia; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Atibaia, até a Av. dos Imigrantes, ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO NORTE

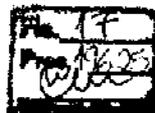
Inicia na confluência do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas com o leito da FEPASA daí segue pelo leito da FEPASA no sentido Jundiaí-Campinas até alcançar a Rodovia João Cereser; aí deflete à esquerda e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; aí deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei 2.511/81 aí deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até o leito da FEPASA, aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até o limite do perímetro urbano aí deflete à esquerda e segue pelo limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei 2.511/81, até a divisa com o Município de Jarinú, deflete à direita e segue pela divisa do município de Jarinú até encontrar novamente o limite do perímetro urbano deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a confluência da Av. Monsenhor Venerando Nalini com a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à direita e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin, aí deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin no sentido bairro-centro numa distância de 500,00 metros onde abandona a Av. Giustiniano Borin, deflete à direita e segue por um caminho até alcançar os limites do loteamento Jardim Taramã; segue acompanhando os limites desse loteamento, do Jardim São Camilo e Jardim São Camilo Novo até alcançar a divisa de loteamento das Chácaras Alvorada; aí deflete à direita e segue acompanhando o limite do loteamento Chácaras Alvorada numa distância de 450,00 metros aí deflete à esquerda e segue em linha reta contornando a divisa de loteamento do Jardim Carlos Gomes; até a Rua Carlos Gomes, segue em linha reta até alcançar a Av. Antonio Frederico Ozanan, junto ao limite do loteamento Vila Liberdade, até alcançar o leito da FEPASA, aí deflete à direita segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até a confluência com o Viaduto José Candelário de Freitas, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA RIO BRANCO - N3

Inicia na confluência do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas com o leito da FEPASA; daí segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí); deflete à direita e segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan até a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue pela Rua Tiradentes, até a Estrada Municipal; deflete à direita e segue pela Estrada Municipal até a divisa do loteamento Marcos Leite, deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Marcos Leite até a Estrada Municipal Marcos Leite; deflete à direita e segue pela Estrada Municipal Marcos Leite, no sentido bairro-centro, até a Av. Itatiba, deflete à esquerda e segue pela Av. Itatiba e Rodovia Eng^o Constâncio Cintra no sentido Jundiaí-Itatiba, até a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à direita e segue em linha reta até alcançar o limite do loteamento Chácaras Alvorada, deflete à direita e segue em linha reta até alcançar o limite do loteamento Jardim Carlos Gomes no final da Av. André de Vidal Negreiros; deflete à esquerda e segue contornando a divisa do Jardim Carlos Gomes, até a Rua Carlos Gomes, segue reto até a Av. Antonio Frederico Ozanan, junto com a divisa do loteamento Vila Liberdade, segue reto pela divisa do loteamento Vila Liberdade até o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

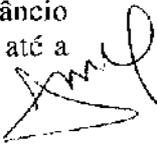
JUNDIAÍ-MIRIM - N12

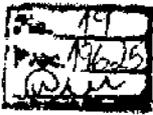
Inicia na confluência da Rodovia Engº Constâncio Cintra com Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia Engº Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba até a divisa do loteamento Vila Telles; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Vila Telles até a Rua Santa Cecília, deflete à direita e segue pela Rua Santa Cecília, até a Av. Augusto Mazzi; deflete à direita e segue pela Av. Augusto Mazzi, no sentido bairro-centro, até a Rodovia Engº Constâncio Cintra; deflete à esquerda e segue pela Rodovia Engº Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba até a Av. Maria Carletti, deflete à direita e segue pela Av. Maria Carletti até a divisa do loteamento Parque São Luiz; deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Parque São Luiz até a Av. João Toresin aí deflete à direita e segue pela Av. João Toresin até a Av. Humberto Cereser, daí segue pela Av. Humberto Cereser, no sentido bairro-centro, até a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras, deflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras, Jardim Califórnia e Jardim Tarumã até alcançar a divisa do loteamento Chácaras Alvorada, aí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácaras Alvorada até 230,00 metros; desse ponto segue em linha reta, rumo noroeste até um ponto na Rodovia Engº Constâncio Cintra, na confluência com a Av. Capitão Francisco Copelli; daí segue pela Av. Capitão Francisco Copelli, até a Travessa 1 do loteamento Jd. das Bandeiras deflete a esquerda e segue contornando o loteamento Jd. das Bandeiras até alcançar novamente a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à esquerda e segue pela Av. Capitão Copelli até a Av. Antonio Raimundo de Oliveira, deflete à esquerda e segue pela Av. Antonio Raimundo de Oliveira até Av. Humberto Cereser; deflete à esquerda e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Rodovia Engº Constâncio Cintra, na confluência com a Rodovia João Cereser, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MARCO LEITE - N13

Inicia na Rodovia João Cereser, na confluência com a Estrada Municipal Marco Leite; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; daí segue reto pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Antonio Raimundo de Oliveira, deflete à direita e segue pela Av. Antonio Raimundo de Oliveira até a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à direita e segue pela Av. Capitão Francisco Copelli até alcançar a divisa de loteamento Jardim das Bandeiras; deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras até alcançar novamente a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à direita e segue pela Av. Capitão Francisco Copelli; no sentido bairro-centro, até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; deflete à esquerda e segue pela Av. Eng^o Constâncio Cintra, Av. Itatiba e Estrada Municipal Marco Leite no sentido centro-bairro, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial da descrição.





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

HORTO FLORESTAL - N14

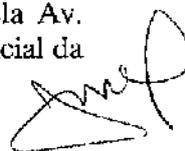
Inicia no confluência da Rodovia João Cereser, com o leito da FEPASA; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba, até a Estrada Municipal Marco Leite, deflete à direita e segue pela Estrada Municipal Marco Leite, até a divisa do loteamento Jd. Marco Leite, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jd. Marco Leite até a Estrada Municipal; deflete à direita e segue pela Estrada Municipal, até a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue pela Rua Tiradentes até a Av. Antonio Frederico Ozanan; deflete à direita e segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial da descrição.

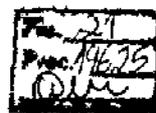
A handwritten signature in the right margin, overlapping the end of the text.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VALE-AZUL - N27

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. João Toresin; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a divisa com o loteamento Jardim Dona Donatta; deflete à direita e segue contornando o Jardim Dona Donatta, até a Av. Comendador Antonio Borin; deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido bairro-centro, até a divisa com o Jardim Rosaura; deflete à esquerda e segue pela divisa do Jardim Rosaura; até o limite do Perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81; aí deflete à direita e segue, pela divisa do perímetro urbano até a Av. Monsenhor Venerando Nalini; daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à direita e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até a Av. Comendador Antonio Borin; deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro, até alcançar a Rua José Piovesan Filho, aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin, no sentido bairro-centro, numa distância de aproximadamente 500,00 metros, onde abandona a Av. Giustiniano Borin e deflete à direita e segue por um caminho até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; deflete à direita e segue contornando a divisa dos loteamentos: Jardim Tarumã, Jardim Califórnia e Jardim das Bandeiras, até a Av. Humberto Cereser; aí deflete à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, no sentido centro-bairro até a Av. João Toresin, ponto inicial da descrição.

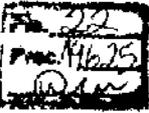




DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

NOVA ODESSA - N28

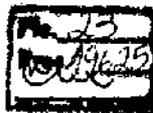
Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. José Mezzalira; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Maria Negrini Negro; deflete à esquerda e segue pela Av. Maria Negrini Negro, no sentido centro-bairro até o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81; deflete à direita e segue em linha sinuosa pelo limite perímetro urbano, até a divisa com o Município de Jarinú, deflete à direita e segue pela divisa com o município de Jarinú até o limite do perímetro urbano, deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. José Mezzalira; deflete à direita e segue pela Av. José Mezzalira, no sentido centro-bairro, até a Av. Humberto Cereser, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CAXAMBÚ - N29

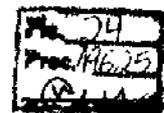
Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. Alexandre Milani; daí segue pela Av. Alexandre Milani, no sentido centro-bairro, até o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. Maria Negrini Negro; aí deflete à direita e segue pela Av. Maria Negrini Negro, no sentido bairro-centro, até a Av. Humberto Cereser, deflete à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. José Mezzalira; deflete à esquerda e segue pela Av. José Mezzalira, até a linha do perímetro urbano; aí deflete à direita e segue pela linha do perímetro urbano até a Av. Nami Azem, deflete à esquerda e segue pela Av. Nami Azem até a divisa do loteamento Jardim Rosaura; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Rosaura, até a Av. Comendador Antonio Borin; deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Jardim Caxambú; deflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Jardim Caxambú e a divisa do loteamento Jd. Dona Donatta, até a Av. Humberto Cereser; deflete à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Alexandre Milani, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CERÂMICA IBETEL - N30

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. Alexandre Milani; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. João Toresin; deflete à direita e segue pela Av. João Toresin, até a divisa do loteamento Parque São Luiz; deflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Parque São Luiz, até a Av. Maria Carletti, deflete à esquerda e segue pela Av. Maria Carletti até a Rodovia Engº Constâncio Cintra; deflete à direita e segue pela Rodovia Engº Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba, até o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81, deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. Alexandre Milani; deflete à direita e segue pela Av. Alexandre Milani, no sentido bairro-centro, até a Av. Humberto Cereser, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

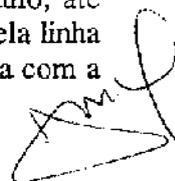
PINHEIRINHO-REPRESA - N31

Inicia na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até a confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deflete à direita e segue em reta pela linha de divisa com o setor S12, até o leito da FEPASA; daí deflete à esquerda e segue pelo limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81, até a Rodovia Engº Constâncio Cintra; deflete à direita e segue pela Rodovia Engº Constâncio Cintra, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Av. Augusto Mazzi; deflete à direita e segue pela Av. Augusto Mazzi, no sentido centro-bairro até a Rua Santa Cecília; deflete à esquerda e segue pela Rua Santa Cecília, até a divisa do loteamento Vila Telles; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Vila Telles, até a Rodovia Engº Constâncio Cintra, deflete à direita e segue pela Rodovia Engº Constâncio Cintra, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia João Cereser; deflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE CENTENÁRIO - N32

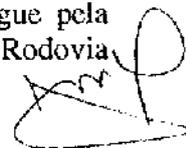
Inicia na Rodovia Vereador Geraldo Dias, na confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; daí segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até a divisa do loteamento Parque Centenário; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Centenário, até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar a divisa com o setor S12; deflete à direita e segue em linha reta pela linha de divisa do setor S12, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, na confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, ponto inicial esta descrição.

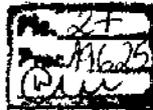


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO OESTE

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, no sentido Itú-Jundiaí, até o trevo desta com Via Anhanguera; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba, até a faixa de Transmissão da C.P.F.L.; aí deflete à esquerda e segue pela faixa de transmissão da C.P.F.L., contornando a divisa dos loteamentos Torres de São José, Parque da Represa, Vila Marlene e Jardim Sales, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas até a Rodovia João Cereser; deflete à esquerda e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas; deflete à direita e segue pela Av. Henrique Andrés, no sentido bairro-centro, até a Rua Anchieta; deflete à esquerda e segue pela Rua Anchieta, no sentido bairro-centro até a Rua 11 de Junho; deflete à direita e segue pela Rua 11 de Junho e Rua Gregório Faria Paes até a Av. 9 de Julho; deflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; aí segue pela divisa do loteamento Fazenda Malota até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial desta descrição.

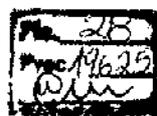




DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA MUNICIPAL - 04

Inicia na Av. Antonio Frederico Ozanan, na confluência com a Av. Antonio Segre; daí segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí) até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pela leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas; deflete à direita e segue pela Av. Henrique Andrés até a Av. Antonio Segre; deflete à direita e segue pela Av. Antonio Segre, no sentido bairro-centro, até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí), ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

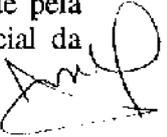
PARQUE DO COLÉGIO - 05

Inicia na Av. 9 de Julho na confluência com a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí); daí segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí) até a Av. Antonio Segre; aí deflete à direita e segue pela Av. Antonio Segre no sentido bairro-centro, até a Av. Henrique Andrés; aí deflete à direita e segue pela Av. Henrique Andrés até a Rua João Batista Figueiredo com a Rua Sócrates de Oliveira, deflete à direita e segue por estas ruas até encontrar com a rua Fernando Orsini de Castro, deflete à esquerda e segue pela Rua Fernando Orsini de Castro até a Rua Eduardo Tomanik, deflete à direita e segue pela Rua Eduardo Tomanik até encontrar com a Av. Nove de Julho, deflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho até a Rua do Retiro; deflete à direita e segue pela Rua do Retiro, no sentido centro-bairro, até o Córrego da Walkíria; deflete à direita e segue pelo Córrego da Walkíria, no sentido das águas, até o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; deflete à direita e segue pelo antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no sentido Itú-Jundiaí, até a Av. 9 de Julho; deflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro, até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí), ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ANHANGABAÚ - 06

Inicia na confluência da Av. 9 de Julho com a Rua do Retiro; daí segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até alça de ligação da Av. Jundiaí com a Via Anhanguera, aí deflete a direita e segue pela alça de ligação até a Rua Barão de Tefé, deflete à esquerda e segue pela Rua Barão de Tefé, até a Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro, deflete à esquerda e segue pela Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro até a Rua do Retiro; deflete à direita e segue pela Rua do Retiro, no sentido bairro-centro, até a Av. 9 de Julho, ponto inicial da descrição.



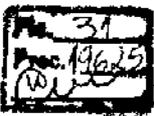


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA HORTOLÂNDIA - 015

Inicia na confluência da Rodovia João Cereser com o Rio Jundiaí; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Rio Jundiaí; aí deflete à direita e segue acompanhando o Rio Jundiaí, no sentido das águas, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial desta descrição.

A handwritten signature in the right margin, written in dark ink.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

RETIRO - O16

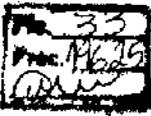
Inicia no Trevo de Itú, na confluência da Via Anhanguera com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até encontrar o Rio Jundiaí; deflete à direita e segue pelo Rio Jundiaí, no sentido contrário ao das águas até o prolongamento da Av. 9 de Julho na Vila Lacerda, deflete à direita e segue pela Av. 9 de Julho até o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; deflete à direita e segue pelo antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no sentido centro-bairro, até o Córrego da Walkíria; deflete à esquerda e segue pelo Córrego da Walkíria, no sentido contrário ao das águas, até a Rua do Retiro; deflete à esquerda e segue pela Rua do Retiro, no sentido bairro-centro, até a Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro; deflete à direita e segue pela Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro até a Rua Barão de Tefé; deflete à direita e segue pela Rua Barão de Tefé, no sentido centro-bairro até a alça de ligação da Av. Jundiaí com a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela alça de ligação com a Via Anhanguera e prosseguindo pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até o trevo de Itú, ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA ALVORADA - 017

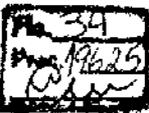
Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini; daí segue pela Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, no sentido centro-bairro até a Rua Profª Emília Mazzola; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Profª Emília Mazzola até a divisa do loteamento Jd. América; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jd. América até encontrar a divisa do loteamento Quinta das Videiras, e segue pela mesma divisa até a Rua dos Pinheiros, deflete à direita e segue pela Rua dos Pinheiros, até o final desta mesma rua onde encontra a divisa do setor S9, aí deflete à direita e segue acompanhando a divisa com o setor S9, a seguir pela Rua Aristides Mariotti, até a Av. Antonio Pincinato; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até a Av. Arquimedes; deflete à direita e segue pela Av. Arquimedes, até a divisa do loteamento Jardim Guanabara; aí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Guanabara até a Av. Amélia Latorre; deflete à esquerda e segue pela Av. Amélia Latorre, até a Av. José Alves da Cunha Lima; deflete à esquerda e segue pela Av. José Alves da Cunha Lima até a Av. João Antonio Meccatti; aí deflete à direita e segue pela Av. João Antonio Meccatti, no sentido bairro-centro, até a marginal da Via Anhanguera; deflete à esquerda perpendicularmente até o eixo da Via Anhanguera e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM SAMAMBAIA - 018

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, daí segue pela Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido centro-bairro, até a Av. Dr. Wellington Barbosa Martins; aí deflete à direita e segue em linha reta, com rumo noroeste até a divisa do loteamento Quinta da Boa Vista, deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Quinta da Boa Vista até a Rua dos Pinheiros, aí deflete à direita e segue pela Rua dos Pinheiros até o limite do loteamento Quinta das Videiras, segue por esta divisa até encontrar a divisa do loteamento Jd. América aí deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até a Rua Profª Emília Mazzola, deflete à esquerda e segue pela Rua Profª Emília Mazzola até a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini; aí deflete à direita e segue pela Av. Osmundo dos Santos Pelegrini até a Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Via Anhanguera no sentido Jundiaí-São Paulo, até a confluência com a Av. Jundiaí, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MOISÉS - 019

Inicia no trevo na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, daí segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até um ponto a 200,00 metros antes do eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; aí deflete à direita e segue em reta até a divisa do loteamento Fazenda Malota, e Chácaras de Recreio Malota, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Fazenda Malota e Chácaras de Recreio Malota até a Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, deflete à direita e segue pela Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido bairro-centro, até o trevo na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, ponto inicial desta descrição.

A handwritten signature in black ink, located to the right of the main text block.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

TORRES DE SÃO JOSÉ - 033

Inicia na confluência da Rodovia João Cereser com a faixa de transmissão da C.P.F.L.; daí segue pela faixa de transmissão da C.P.F.L., contornando a divisa dos loteamentos Torres de São José, Parque da Represa, Vila Marlene e Jardim Sales, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí, até a Rodovia João Cereser; deflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí até a faixa de transmissão da C.P.F.L., ponto inicial desta descrição.

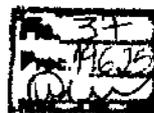
A handwritten signature in the bottom right corner of the text area.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CASA BRANCA / SETOR INDUSTRIAL - 034

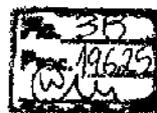
Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí até o trevo da Via Anhanguera; aí deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até uma distância de 1.100,00 metros, aproximadamente aí deflete à direita perpendicularmente até alcançar o cruzamento da Av. marginal da Via Anhanguera com a Av. João Antonio Meccatti, no sentido centro-bairro, aí deflete à direita e segue pela Av. João Antonio Meccatti até a Av. José Alves da Cunha Lima, aí deflete à esquerda e segue pela Av. José Alves da Cunha Lima, até a Av. Profª Amélia Latorre; deflete à direita e segue pela Av. Profª Amélia Latorre até a divisa do loteamento Jardim Guanabara; deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Guanabara até a Av. Arquimedes; deflete à esquerda e segue pela Av. Arquimedes até a Av. Antonio Pincinato; deflete à direita e segue pela Av. Antonio Pincinato, até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

GRAMADÃO - 035

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido bairro-centro até a Rua Aristides Mariotti; deflete à direita e segue pela Rua Aristides Mariotti e pela divisa do setor S9 até a Rua dos Pinheiros, daí segue pela divisa do loteamento Quinta da Boa Vista até encontrar a divisa do loteamento Jd. Europa, daí segue em linha reta, rumo sudeste, até um ponto localizado na confluência da Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros e Rua Dr. Wellington Barbosa Martins; aí deflete à direita e segue pela Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido centro-bairro, até a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

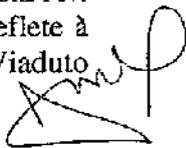
MALOTA - 036

Inicia na confluência da Via Anhanguera com o eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; desse ponto segue pela divisa do loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota por uma distância de aproximadamente 524,00m onde encontra a divisa dos lotes 9 e 8 da quadra M deste loteamento, deflete à direita e segue por esta divisa numa distância de 32,00m onde encontra a Estrada do Matão, deflete à esquerda e segue por esta estrada até encontrar a divisa do lote 18 e 17 da quadra L deste loteamento, desta divisa segue acompanhando pela estrada do Matão a divisa do lote 17 por aproximadamente 85,00m, deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 17 até confrontar com a divisa do loteamento e a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, deflete à direita no sentido Jundiaí-Campinas, e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, até encontrar a Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros; deflete à direita e segue pela Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Chácaras de Recreio Malota e Fazenda Malota; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácaras de Recreio Malota e Fazenda Malota até o seu final; desse ponto deflete em reta até um ponto na Via Anhanguera, localizada a 200,00 metros antes do eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até o eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO SUL

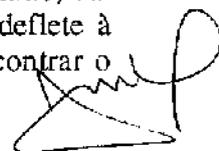
Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa de município até alcançar a Rua Clara Faber, na Vila Cristo Redentor; aí segue pela Rua Clara Faber até alcançar a Rua Várzea Paulista, ainda acompanhando a divisa de município; aí deflete à direita e segue pela Rua Várzea Paulista, no sentido bairro-centro, até alcançar o Córrego do Tanque Velho divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à esquerda e segue acompanhando o referido córrego no sentido contrário ao das águas, pela divisa dos loteamentos Vila Didi, Vila Franco até a Vila Esperança, ainda pela divisa do município; aí deflete à direita e segue em linha reta pela divisa do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81, até alcançar a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, daí segue acompanhando o Córrego do Castanho, no sentido das águas até alcançar a confluência com o Córrego Terra Nova; aí deflete à esquerda e segue pelo Córrego Terra Nova, no sentido contrário ao das águas, atravessando a Via Anhanguera; até o limite do perímetro urbano aí deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até o limite do loteamento Jd. Martins, até o trevo do 12º G.A.C. aí deflete à esquerda segue em direção a divisa do loteamento Jardim Martins, sempre acompanhando a divisa do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81 até alcançar a Av. Clemente Rosa; daí segue pela Av. Clemente Rosa no sentido centro-bairro até alcançar o limite da faixa da Rodovia dos Bandeirantes, pista norte; aí deflete à direita e segue pelo limite da faixa da Rodovia dos Bandeirantes, pista norte, no sentido Jundiaí-Campinas, numa distância de 900,00 metros aí deflete à direita e segue pelo Córrego Japí-Guaçú; aí deflete à direita e segue pela divisa de loteamento Vila Josefina; aí deflete à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos: Vila Josefina, Vila Nova Jundiainópolis e Vila Jundiainópolis, continuando pela divisa do Residencial Anchieta até alcançar a Via Anhanguera; aí deflete à esquerda e segue pela Via Anhanguera, no sentido São Paulo-Jundiaí até alcançar a futura confluência com a Av. Nove de Julho; aí deflete à direita e segue pela Av. Nove de Julho, no sentido bairro-centro, até a Rua Abílio Figueiredo; aí deflete à direita e segue pela Rua Abílio Figueiredo, no sentido bairro-centro, até a Rua Bela Vista; aí deflete à direita e segue pela Rua Bela Vista, no sentido centro-bairro, até a Rua Marcílio Dias aí deflete à esquerda e segue pela Rua Marcílio Dias, no sentido bairro-centro, até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí deflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora, no sentido centro-bairro até a Rua Conde de Monsanto; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto, no sentido bairro-centro, até a Av. Paula Pentecado; aí deflete à direita e segue pela Av. Paula Pentecado, no sentido centro-bairro até a Rua José do Patrocínio; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José do Patrocínio até a confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com a FEPASA e RFFSA, ponto inicial da descrição.

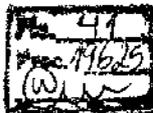


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VIANELO / BONFIGLIOLI - S7

Inicia na confluência do prolongamento do eixo da Av. 9 de Julho com a Via Anhanguera; daí segue pela Av. 9 de Julho até a Rua Abílio Figueiredo; aí deflete à direita e segue pela Rua Abílio Figueiredo, no sentido bairro-centro, até a Rua Bela Vista; aí deflete à direita e segue pela Rua Bela Vista, no sentido centro-bairro, até a Rua Marcílio Dias; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Marcílio Dias, no sentido bairro-centro, até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí deflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora, no sentido centro-bairro até a Rua Conde de Monsanto; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto, no sentido bairro-centro, até a Av. Paula Penteado; deflete à direita e segue pela Av. Paula Penteado, e Rua Prof. João Luiz de Campos, no sentido centro-bairro, até a Rua Dr. Hegg; deflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Hegg no sentido centro-bairro até a Rua das Pitangueiras; deflete à direita e segue pela Rua das Pitangueiras, no sentido centro-bairro, até a Rua Zuferey; deflete à esquerda e segue pela Rua Zuferey, no sentido centro-bairro, até a Rua Venceslau Queiroz; deflete à direita e segue pela Rua Venceslau Queiroz, até a Rua Augusto Severo; deflete à direita e segue pela Rua Augusto Severo até a Rua Napoleão Mazzali; deflete à esquerda e segue pela Rua Napoleão Mazzali, no sentido centro-bairro, até a Rua São Luiz; deflete à direita e segue pela Rua São Luiz até a Rua Cica; deflete à direita e segue pela Rua Cica, no sentido bairro-centro, até a Rua João Ferrara; deflete à esquerda e segue pela Rua João Ferrara até a confluência com a Rua Bom Jesus de Pirapora e Rua União; daí segue pela Rua União, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar o prolongamento da Av. 9 de Julho, ponto inicial desta descrição.





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA ARENS / VILA PROGRESSO - S8

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA e RFFSA; daí segue pelo leito da RFFSA, no sentido Jundiaí-São Paulo até a Rua Maceió; aí deflete à direita e segue pela Rua Maceió até a Av. São Paulo; aí deflete à direita e segue pela Av. São Paulo, no sentido bairro-centro, até a Av. Osvaldo Del Nero; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Osvaldo Del Nero, no sentido centro-bairro, até a Rua José Adolpho, aí deflete à direita e segue pela Rua José Adolpho, sentido centro-bairro, até a Av. Fernando Arens; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Fernando Arens, no sentido centro-bairro, até a Av. Samuel Martins; deflete à direita e segue pela Av. Samuel Martins, no sentido bairro-centro, até a Rua Joaquim Marques de Lisboa; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Joaquim Marques Lisboa, no sentido centro-bairro, até a Rua Vitório Gropello; deflete à direita e segue pela Rua Vitório Gropello, no sentido bairro-centro, até a Rua Santa Catarina; deflete à direita e segue pela Rua Santa Catarina, até a Rua Antônio Lopes de Oliveira; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Antônio Lopes de Oliveira, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Jardim Esplanada; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Esplanada, até a Rua Brasil; aí deflete à direita e segue pela Rua Brasil, no sentido bairro-centro, até a Rua Augusto Severo; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Augusto Severo, até a Rua Venceslau de Queiróz; aí deflete à direita e segue pela Rua Venceslau de Queiróz, no sentido bairro-centro, até a Rua Zuferey; deflete à esquerda e segue pela Rua Zuferey, no sentido bairro-centro, até a Rua das Pitangueiras; deflete à direita e segue pela Rua das Pitangueira, no sentido bairro-centro, até a Rua Dr. Hegg; deflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Hegg até a Rua Prof. João Luiz de Campos; aí deflete à direita e segue pela Rua Prof. João Luiz de Campos, no sentido bairro-centro, até a Rua José do Patrocínio; deflete à direita e segue pela Rua José do Patrocínio até a confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari e o leito da FEPASA e RFFSA, ponto inicial desta descrição.

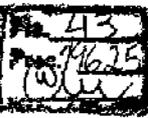


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA RAMI - S20

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Rua União; daí segue pela Rua União, no sentido bairro-centro, até a confluência com a Rua Bom Jesus de Pirapora e Rua João Ferrara; daí segue pela Rua João Ferrara, até a Rua Cica; deflete à direita e segue pela Rua Cica, no sentido centro-bairro, até a Rua São Luiz; deflete à esquerda e segue pela Rua São Luiz até a Rua Napoleão Mazzali; deflete à esquerda e segue pela Rua Napoleão Mazzali até a Rua Augusto Severo; deflete à direita e segue pela Rua Augusto Severo, até a Rua Brasil; deflete à direita e segue pela Rua Brasil, no sentido centro-bairro até a divisa com a propriedade do 12º G.A.C.; deflete à direita e segue pela divisa da propriedade do 12º G.A.C.; até a Av. 14 de Dezembro, aí deflete à esquerda e segue pela Av. 14 de Dezembro até o trevo do 12º G.A.C., com a Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar a Rua União, ponto inicial desta descrição.

A handwritten signature or set of initials, possibly 'MJP', written in black ink. It is located to the right of the main text block.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA MARINGÁ - S21

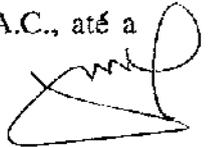
Inicia no trevo do 12º G.A.C. com a Via Anhanguera; daí segue em direção à divisa do loteamento Jardim Martins, até alcançar a Av. Clemente Rosa; daí segue pela Av. Clemente Rosa no sentido centro-bairro até alcançar a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte; aí deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, no sentido Jundiaí-Campinas, numa distância de 900,00 metros aí deflete à direita e segue pelo Córrego Japi-Guaçú até a divisa do loteamento Vila Josefina; aí deflete à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos: Vila Josefina, Vila Nova Jundiainópolis e Vila Jundiainópolis, continuando pela divisa do Residencial Anchieta até alcançar a Via Anhanguera; daí deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o trevo do 12º G.A.C., ponto inicial desta descrição.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. P.' or similar, located to the right of the main text block.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

12º G.A.C. - S22

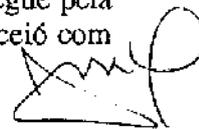
Inicia na confluência da Estrada Velha de São Paulo com divisa de propriedade do 12º G.A.C.; daí segue pela Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Córrego do Castanho, aí deflete à direita e segue acompanhando o Córrego do Castanho, no sentido das águas até alcançar a confluência com o Córrego Terra Nova; aí deflete à esquerda e segue pelo Córrego Terra Nova, no sentido contrário ao das águas, até a Via Anhanguera, aí deflete à direita e segue pela Via Anhanguera até o limite do loteamento do Jd. Martins, deflete à direita e segue, até o trevo do 12º G.A.C. aí deflete à esquerda e segue pela Av. 14 de Dezembro, no sentido bairro-centro, até a divisa de propriedade do 12º G.A.C.; deflete à direita e segue pela divisa de propriedade do 12º G.A.C., até a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, ponto inicial desta descrição.

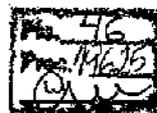


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM DO LAGO - S23

Inicia na confluência da Av. São Paulo com a Rua Maceió; daí segue pela Av. São Paulo, no sentido bairro-centro, até a Av. Osvaldo Del Nero; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Osvaldo Del Nero, no sentido centro-bairro, até a Rua José Adolfo, deflete à direita e segue pela Rua José Adolfo até a Av. Fernando Arens; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Fernando Arens, no sentido centro-bairro, até a Av. Samuel Martins; deflete à direita e segue pela Av. Samuel Martins, no sentido bairro-centro, até a Rua Joaquim Marques de Lisboa; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Joaquim Marques de Lisboa, no sentido centro-bairro, até a Rua Vitório Gropello; deflete à direita e segue pela Rua Vitório Gropello, no sentido bairro-centro, até a Rua Santa Catarina; deflete à direita e segue pela Rua Santa Catarina, até a Rua Antonio Lopes de Oliveira; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Antonio Lopes de Oliveira, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Jardim Esplanada; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Esplanada, até a Rua Brasil; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Brasil, no sentido centro-bairro, e pela Estrada Velha de São Paulo, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a divisa do perímetro urbano; deflete à esquerda e segue acompanhando a linha do perímetro urbano, até a divisa com Várzea Paulista; deflete à esquerda e segue pela divisa do município com Várzea Paulista até a divisa do loteamento Jardim Aurélia; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Aurélia até a Av. Nações Unidas; aí deflete à direita e segue pela Av. Nações Unidas, no sentido bairro-centro, até a confluência da Rua Maceió com a Av. São Paulo, ponto inicial desta descrição.





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

AGAPEAMA - S24

Inicia na confluência da rua Maceió com o leito da RFFSA; daí segue pelo leito da RFFSA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à direita e segue pela divisa do município de Várzea Paulista até a Rua da Várzea Paulista; deflete à direita e segue pela Rua da Várzea Paulista, no sentido bairro-centro, até defletir à esquerda, na divisa do município de Várzea Paulista; daí segue até encontrar a divisa do loteamento Jardim Aurélia; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Aurélia, até a Av. Nações Unidas; deflete à direita e segue pela Av. das Nações Unidas, no sentido bairro-centro até a confluência com a Av. São Paulo e Rua Maceió; daí segue pela Rua Maceió até encontrar o leito da RFFSA, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR NOROESTE

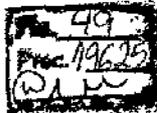
Inicia no cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas, até o Córrego da água doce, deflete à direita e segue no sentido contrário ao das águas, seguindo o perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81 que passa por um Córrego até encontrar a Av. Luiz Pellizzari, deflete à esquerda e segue pela Av. Luiz Pellizzari até encontrar o perímetro urbano, segue por este até encontrar o eixo da Via Anhanguera, no bairro de Santo Antonio, aí deflete à esquerda e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81; deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o limite do loteamento Morada Mediterrânea e segue pelo limite do loteamento Morada Mediterrânea até a Av. André Costa, deflete à esquerda e segue pela Av. André Costa até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, aí deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Jardim Sales; nesse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos Jardim Sales, Vila Marlene, Parque da Represa e Torres de São José, até a Faixa de Transmissão da C.P.F.L.; aí deflete à direita e segue pela Faixa de Transmissão da C.P.F.L. até a Rodovia João Cereser; aí

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CECAP - VNO37

Inicia na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; daí segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido centro-bairro, até a confluência com a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, aí deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal, que dá acesso a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas até encontrar o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o limite do loteamento Morada Mediterrânea e segue pelo limite do loteamento Morada Mediterrânea até a Av. André Costa, aí deflete à esquerda e segue pela Av. André Costa até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, ponto inicial desta descrição.





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

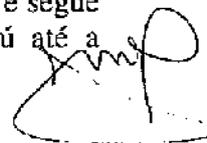
ENGORDADOURO - VNO38

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Estrada até a confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro, até a divisa com o Jardim Sales; aí deflete à direita e segue pela divisa dos loteamentos Jardim Sales, Vila Marlene e Parque da Represa, contornando a divisa do loteamento Torres de São José, de encontrar linha de transmissão da C.P.F.L. segue pela linha de transmissão da C.P.F.L., até a Rodovia João Cereser, deflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até o trevo com a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

DISTRITO INDUSTRIAL - VNO39

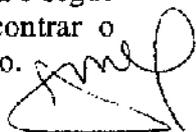
Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia dos Bandeirantes, nos sentido Jundiaí-Campinas até o Córrego da Água Doce, onde passa o limite do perímetro urbano deflete à direita e segue pelo Córrego da Água Doce, no sentido contrário ao das águas, até a confluência com um outro Córrego, deflete à direita e segue por este até encontrar a Av. Luiz Pellizzari deflete à esquerda e segue pela Av. Luiz Pellizzari onde segue o perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, segue por este até encontrar o eixo da Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até o trevo na confluência com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia João Cereser; deflete à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú até a Rodovia dos Bandeirantes, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR OESTE

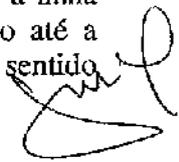
Inicia no cruzamento da Rodovia Bandeirantes com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até o cruzamento desta com a Av. Benedito Castilho de Andrade e Av. José Luiz Sereno; daí segue pela Av. Antonio Pincinato até o vilarejo da Ermida (Perímetro Urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81), contorna esse vilarejo e segue pela Av. Antonio Pincinato, até alcançar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, aí deflete à esquerda e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú, até alcançar o Ribeirão da Ermida, deflete à direita e segue pelo Ribeirão da Ermida, no sentido das águas até alcançar o Ribeirão Caxambú nesse ponto deflete à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú; no sentido das águas, confrontando com o Município de Itupeva, até alcançar a divisa do Loteamento Fazgran deflete à direita e segue contornando a divisa do Loteamento Fazgran até a confluência deste loteamento Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, aí deflete à esquerda e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli até a estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida), deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida) até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, aí segue aproximadamente 350,00 metros em linha reta até o Rio Jundiaí, num ponto onde desemboca o Córrego da água doce, segue pelo Córrego da Água Doce no sentido contrário das águas até encontrar a divisa do loteamento Jardim das Tulipas; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim das Tulipas, até a confluência do Loteamento Jardim das Tulipas com o Córrego Água Doce, deflete à esquerda e segue pelo Córrego Água Doce no sentido contrário das águas a uma distância de aproximadamente 170 metros até o eixo da Rodovia dos Bandeirantes, neste ponto deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar o cruzamento desta com a Av. Antonio Pincinato; ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM DAS TULIPAS - VO40

Inicia na confluência do Córrego Água Doce, com a divisa do loteamento Jardim das Tulipas (num ponto aproximadamente 170,00 metros do cruzamento do eixo da Rodovia dos Bandeirantes este Córrego); daí segue acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim das Tulipas, contornando todo loteamento até a confluência deste com o Córrego Água Doce, segue por este Córrego, no sentido contrário ao das águas até o ponto inicial da descrição.

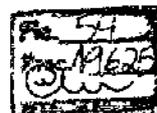


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

SETOR INDUSTRIAL - VO41

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes, com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú, até a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; deflete à direita e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, no sentido Jundiaí-Itupeva, até a Estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida), deflete à direita e segue pela Estrada Municipal até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, aí segue aproximadamente 350,00 metros em linha reta até o Rio Jundiaí num ponto onde desemboca o Córrego da Água Doce, segue pelo Córrego da Água Doce, no sentido contrário ao das águas até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial da descrição.

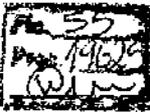




DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

AEROPORTO - VO42

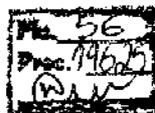
Inicia no cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro a aproximadamente 2.450,00 metros até encontrar o Córrego, aí deflete à direita e segue pelo Córrego no sentido das águas até a divisa do loteamento Jardim Tannus, aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tannus até encontrar a divisa do loteamento Parque Residencial Eloy Chaves, segue pela divisa do loteamento Parque Residencial Eloy Chaves até encontrar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; deflete à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí, até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes, deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE ELOY CHAVES - VO43

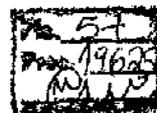
Inicia na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí, numa distância de 550,00 metros aproximadamente, aí deflete à direita e segue pela divisa de loteamento do Parque Residencial Eloy Chaves até encontrar a divisa de loteamento do Jardim Tannus, aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tannus até encontrar o Córrego, deflete à direita e segue pelo Córrego no sentido contrário ao das águas até encontrar a Av. Antonio Pincinato, deflete, à direita e segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até a Av. José Luiz Sereno (antiga estrada do Pereirão); deflete à direita e segue pela Av. José Luiz Sereno até a divisa com o loteamento Jardim Ermida II, deflete à esquerda e segue contornando o Jardim Ermida II e Jardim Ermida até a confluência da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM ERMIDA - VO44

Inicia na confluência da Av. Antonio Pincinato com a Av. José Luiz Sereno (antiga Estrada do Pereirão) e Av. Benedito Castilho de Andrade; daí segue pela Av. Antonio Pincinato até o vilarejo da Ermida; contorna esse vilarejo (Perímetro Urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81) e seguindo pela Av. Antonio Pincinato até alcançar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, aí deflete à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí; até a confluência com a Rodovia Vicc-Prefeito Hermenegildo Tonoli; aí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Ermida e Jardim Ermida II até a Av. José Luiz Sereno (antiga Estrada do Pereirão); deflete à direita e segue pela Av. José Luiz Sereno até a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.

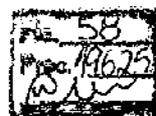


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MEDEIROS - VO45

Inicia na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú até alcançar o Ribeirão da Ermida, deflete à direita e segue pelo Ribeirão da Ermida no sentido das águas até alcançar o Ribeirão Caxambú; nesse ponto deflete à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú, no sentido das águas até a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, deflete à direita e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, no sentido Itupeva-Jundiaí até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; ponto inicial da descrição.

A handwritten signature in the bottom right corner of the text area, appearing to be 'J.M.P.' or similar.

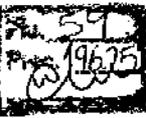


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

FAZENDA GRANDE - VO46

Inicia-se na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, com a confluência da divisa do loteamento Fazgran, segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli no sentido Jundiaí-Itupeva até alcançar o Ribeirão Caxambú, neste ponto deflete à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú no sentido das águas confrontando com o Município de Itupeva, até a divisa do loteamento Fazgran, deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Fazgran até a confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, ponto inicial desta descrição.

A handwritten signature in black ink, located to the right of the main text block.

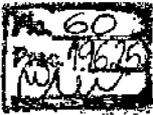


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO JARDIM SANTA GERTRUDES - B1

Sua descrição e respectiva área corresponde a do loteamento Santa Gertrudes.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'J. M. S.', written over the end of the text above.

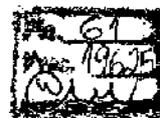


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DE IVOTURUCAIA - B2

Partindo-se da confluência da Av. César Gosin com a Av. José Mezzallira, caminha-se pela Av. José Mezzallira no sentido Jundiaí-Campo Limpo, numa distância aproximada de 950,00 metros, até atingir a divisa da Estância Alpina; deste ponto deflete-se à direita e caminha-se pela divisa da Estância Alpina por uma linha reta até atingir a divisa do município com Várzea Paulista, daí segue pela divisa do município até a Av. Ema Gossner, deflete à direita na Av. Ema Gossner e segue pela Av. Ema Gossner até a divisa da Estância Suíça, segue pela divisa da Estância Suíça até encontrar a Av. César Gosin, deflete à esquerda e segue pela Av. César Gosin até encontrar a Av. José Mezzallira, ponto inicial desta descrição.

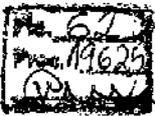
A handwritten signature in black ink, located to the right of the main text block.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO RIO ACIMA - B3

Partindo-se do ponto inicial junto a intersecção de duas Avenidas, Av. Geraldo Azzoni e Av. Luiz Fontebasso e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o caminho existente, deflete à direita e segue pelo caminho existente até o loteamento das Chácaras Betinha, segue pelo referido limite até encontrar a divisa do loteamento das Chácaras Marajoara, segue por esse limite até a Estrada Municipal, aí deflete à direita e caminha-se pela Estrada Municipal até atingir o Rio Capivari; deste ponto deflete à direita e caminha-se ao longo do Rio Capivari, até atingir o ponto inicial, encerrando-se o perímetro em questão.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

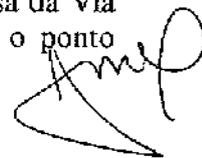
BAIRRO ISOLADO CURRUPIRA - B4

Partindo-se do ponto inicial "A", na divisa da FEPASA, caminha-se por linha que deflete à direita em determinada altura, numa distância aproximada de 1.600,00 metros até atingir o ponto "B" na Av. Nicola Acciera; daí deflete à direita e seguindo pela Av. Nicola Acciera até cruzar com a linha da FEPASA, segue em linha reta até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deste ponto deflete à direita contornando o limite de loteamento do Jardim Currupira, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; daí deflete à direita e caminhando, mais ou menos, 380,00 metros, deflete à esquerda, vai atingir a FEPASA; daí deflete à esquerda e segue, pela FEPASA até alcançar o ponto inicial "A", encerrando o perímetro descrito.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO TRAVIÚ - B5

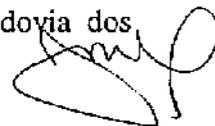
Partindo-se do ponto inicial "A", situado na divisa da Via Anhanguera; numa distância de 400,00 metros da entrada principal do bairro, caminha-se por 100,00 metros perpendiculares a Via Anhanguera até atingir o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e por uma linha paralela a 100,00 metro de distância da Via Anhanguera, caminha-se aproximadamente 550,00 metros, até atingir o ponto "C"; daí deflete à esquerda e contornando uma indústria existente, caminha-se, mais ou menos 800,00 metros até atingir o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e por uma linha que deflete ao meio do seu trajeto, à esquerda, caminha-se por uma distância de aproximadamente 440,00 metros até atingir o ponto "E", junto a um Córrego existente; aí deflete-se à direita e cruzando a estrada principal do bairro, caminha-se mais ou menos, 180,00 metros e vai-se atingir o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e por uma linha que sofre deflexão à esquerda, caminha-se aproximadamente 430,00 metros até atingir o ponto "G", numa estrada existente; daí deflete-se à direita e caminhando-se aproximadamente 150,00 metros vai-se atingir o ponto "H"; deste ponto deflete-se a direita e caminha-se mais ou menos 670,00 metros por uma linha sinuosa, indo atingir-se o ponto "I"; daí deflete-se à direita, segue-se o ponto "J", na margem de um córrego existente; defletindo-se à direita, segue por esse córrego mais ou menos 900,00 metros, até atingir o ponto "L", no encontro com outro fio d'água, daí deflete-se por este e pela divisa da Via Anhanguera, numa distância aproximada de 940,00 metros vai-se atingir o ponto inicial "A", fechando-se o perímetro descrito.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO POSTE - B6

Partindo-se do ponto inicial "A", no ponto de intersecção da Rodovia dos Bandeirantes com um córrego afluente do Rio Jundiaí, caminha-se por este, numa distância aproximada de 1.750,00 metros até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e, cruzando com uma Estrada Municipal, caminha-se por uma distância de aproximadamente 230,00 metros, até atingir o ponto "C"; deste ponto deflete à direita, e numa linha paralela, distante 100,00 metros da Estrada Municipal, caminha-se por uma distância aproximada de 870,00 metros até atingir o ponto "D"; daí deflete à esquerda e caminha-se por uma distância de mais ou menos 170,00 metros até atingir o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e caminha-se, aproximadamente 620,00 metros, até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita e caminhando por uma distância aproximada de 350,00 metros pela Rodovia dos Bandeirantes, vai atingir o ponto inicial "A", fechando o perímetro.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar que objetiva a ordenação do território de nosso Município, no que concerne a atividade urbanística de planejamento, dividindo-se a zona urbana em 52 (cinquenta e dois) bairros e 7 (sete) regiões de planejamento.

A ordenação do território permite o controle de desenvolvimento e estudos de planejamento sócio-econômico, de forma a adequar e racionalizar o atendimento de serviços públicos (saúde, educação, promoção e assistência social e outros), a distribuição dos equipamentos sociais e institucionais às dimensões da demanda, considerando-se a escala do bairro.

Ainda, a medida urbanística a ser instituída visa estimular a integração sócio-econômico e cultural bem como possibilitar a livre organização da população local.

Destacamos a importância do estabelecimento de divisão ordenada do território do Município na obtenção de dados apurados pelos censos do IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística por bairro e região.

Ressaltamos, também, a grande valia dos dados estarem organizados e disponíveis por bairro e região e, inclusive, a adoção dessa divisão pelos diferentes órgãos públicos, para o alcance dos objetivos ora apresentados.

Esclarecemos que, a divisão da zona urbana, em regiões e



bairros, baseia-se de um lado, no conceito de **unidade urbana**, que considera as áreas com características homogêneas e que apresentam uma relativa autonomia estrutural e social, e de outro, de **unidade de vizinhança**, avaliando a identidade física e territorial.

Soma-se a estes dois pontos, as considerações relativas as ligações históricas e políticas que assegurem a população uma fisionomia comunitária.

Os critérios adotados para a divisão proposta foram os seguintes: barreiras físicas e naturais, limites dos loteamentos, dimensões dos bairros (áreas), uso do solo, padrão construtivo, número de população, renda familiar, divisão da setorização da cidade adotada por órgão público, identificação histórica do local e identidade política do território (existência dos movimentos populares organizados).

Por todo o exposto, restando demonstrados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos quanto ao total apoio dessa Egrégia Edilidade para sua aprovação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.407

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 320

PROCESSO Nº 19.625

De autoria do Prefeito Municipal, o presente projeto de lei complementar divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 65/66, vem instruída da planta de fls. 06, e das respectivas descrições perimétricas de que trata o art. 5º e parágrafo único do projeto, de fls. 07/64.

É o relatório.

PARECER:

1. O projeto de lei complementar em exame se nos afigura revestido da condição legalidade relativamente à competência (art. 6º, VII e VIII), e quanto à iniciativa, que no caso é privativa do Chefe do Executivo (art. 72, XXV), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.
2. A matéria é de lei complementar, da órbita do Plano Diretor do Município, consoante dispõe a Carta de Jundiaí - art. 43, IV - instituto de mesmo nível hierárquico legal. No que concerne ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Obras e Serviços Públicos.
4. Quorum: maioria de 2/3 (dois terços) da Câmara (parágrafo único do artigo 43, LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de outubro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

* rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.625

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 320, do PREFEITO MUNICIPAL, que divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

PARECER Nº 2.291

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 69, VII e VIII, c/c o art. 72, XXV - confere ao projeto de lei complementar em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 3.407, de fls. 67, que subscrevemos na íntegra.

A natureza legislativa da matéria, da órbita de lei complementar, é inconteste, posto que versa ela sobre zoneamento urbano, afeta, pois, ao Plano Diretor do Município, que é instituto situado no mesmo nível de hierarquia. Assim, inexistem, ao nosso ver, impedimentos incidentes sobre a pretensão.

Face a argumentação oferecida, consignamos voto favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

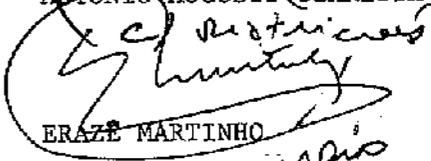
Sala das Comissões, 23.10.1995

Aprovado em 24.10.1995


FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

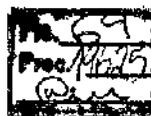

ANTÔNIO AUGUSTO GIARETTA


CARLOS ALBERTO BESTETTI


ERAZÉ MARTINHO


OLAVO DA SILVA PRADO

*



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 19.625

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 320, do PREFEITO MUNICIPAL, que divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

PARECER Nº 2.332

O planejamento da expansão física de nosso Município, levado a termo pelo Executivo, culminou por desmembrar a zona urbana, subdividindo-a em 52 bairros e 7 regiões, e através da presente proposta submete o estudo então realizado ao crivo dos Pares objetivando a sua aprovação, posto constituir-se em instrumento dinâmico que deverá reger a ordenação do território, permitindo o controle do desenvolvimento que nele procura-se empreender.

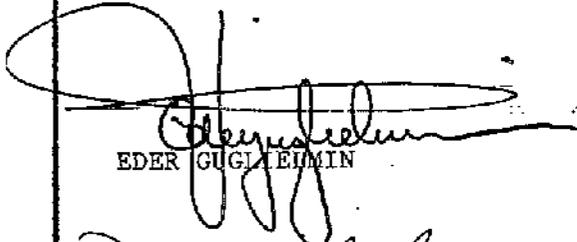
Consoante destacamos da leitura da justificativa da matéria, de fls. 65/66, busca-se adequar e racionalizar o atendimento de serviços públicos (que é o âmbito de análise desta comissão) no que concerne à saúde, educação, promoção e assistência social, entre outros, de acordo com as características e necessidades de cada núcleo populacional, fator que conta, evidentemente, com o nosso integral apoio.

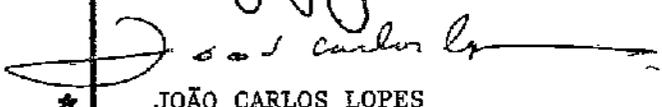
Assim sendo, consignamos voto favorável à proposta.

É o parecer.

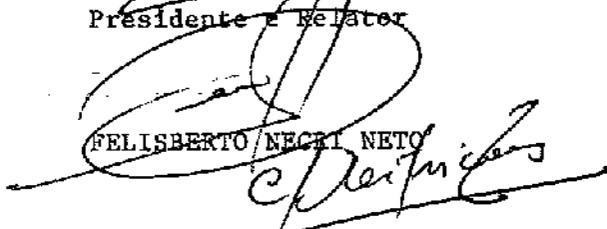
Sala das Comissões, 19.11.1995

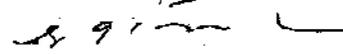
APROVADO EM 07.11.95


EDER GUILHERME


* JOÃO CARLOS LOPES


JOÃO DA ROCHA SANTOS
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRÍ NETO


LUIZ ÂNGELO MONTI



Of. PR 04.96.76
proc. nº 19.625

Em 17 de abril de 1996.

Exmo. Sr.

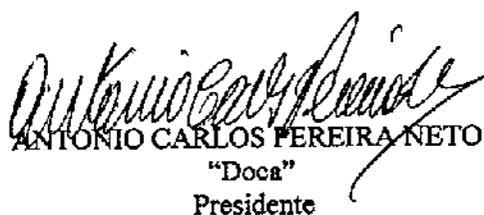
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento, bem como para adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, o **AUTÓGRAFO Nº 5.338**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 320** (objeto de seu Of. GP.L. nº 834/95), aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 16 de abril de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

*

ns



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 320

AUTÓGRAFO Nº 5.338

PROCESSO Nº 19.625

OFÍCIO PR Nº 04/96/076

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/04/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/05/96

Aluísio

DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 265/96

Processo nº 15.422-9/95

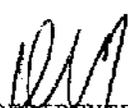
20926 1996 18731

PROTOCOLO

Jundiá, 19 de abril de 1.996.

Junte-se.

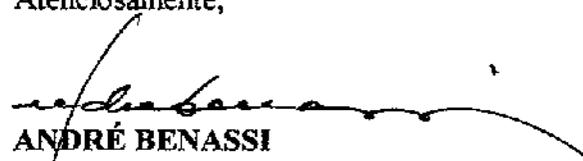
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
29/04/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei Complementar nº 320, bem como cópia da Lei Complementar nº 188 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

SCC.-



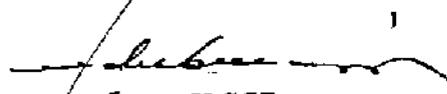
Pres. 19625

PUBLICADO
em 23/04/96

proc. 19.625

GP., em 19.04.96

Eu, **ANDRÉ BENASSI**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei Complementar:-


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 5.338

(Projeto de Lei Complementar nº. 320)

Divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Zona Urbana do Município de Jundiaí compõe-se de Bairros e Regiões de Planejamento, ordenando-se o território municipal de acordo com as disposições constantes da presente Lei Complementar.

§ 1º. Bairros são porções do território definidas por critérios de homogeneidade, quanto aos aspectos físicos, urbanísticos e sócio-econômicos.

§ 2º. Regiões de Planejamento são áreas resultantes da divisão geográfica da Zona Urbana e se constituem de agrupamentos de bairros.

§ 3º. As regiões de planejamento são as seguintes:

- a) Região de Planejamento Central;
- b) Região de Planejamento Norte;
- c) Região de Planejamento Sul;

*

CSG



(Autógrafo nº. 5.338 - fls. 2)

- d) Região de Planejamento Leste;
- e) Região de Planejamento Oeste;
- f) Região de Planejamento Vetor Noroeste;
- g) Região de Planejamento Vetor Oeste.

Art. 2º. São objetivos da ordenação do território:

I - o levantamento e organização de informações e dados por bairros e regiões;

II - a racionalização do atendimento de serviços públicos, considerando-se a demanda da população local;

III - a adequação da distribuição de equipamentos urbanos e comunitários, de acordo com a escala do bairro.

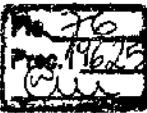
Art. 3º. Os diferentes órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar a divisão constante da presente norma em suas gestões e intervenções.

Art. 4º. Na divisão da área urbana em bairros devem ser observados os seguintes critérios:

- I - barreiras físicas e naturais;
- II - limites dos loteamentos;
- III - dimensões do bairro;
- IV - uso do solo;
- V - padrão construtivo;
- VI - população;
- VII - renda familiar;
- VIII - divisão ou setorização da cidade, adotada por órgãos públicos;
- IX - identificação histórica e política do local.

Art. 5º. A planta indicativa e as descrições perimétricas relativas às regiões de planejamento e aos bairros são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

*



(Autógrafo nº. 5.338 - fls. 3)

Parágrafo único. A planta e as descrições perimétricas de que trata o "caput" deste artigo serão revistas a cada período de dois anos.

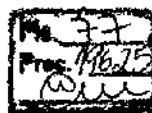
Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de abril
de mil novecentos e noventa e seis (17/04/1996).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

ns

*



LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 19 DE ABRIL DE 1.996

Divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - A Zona Urbana do Município de Jundiaí compõe-se de Bairros e Regiões de Planejamento, ordenando-se o território municipal de acordo com as disposições constantes da presente Lei Complementar.

§ 1º. Bairros são porções do território definidas por critérios de homogeneidade, quanto aos aspectos físicos, urbanísticos e sócio-econômicos.

§ 2º. Regiões de Planejamento são áreas resultantes da divisão geográfica da Zona Urbana e se constituem de agrupamentos de bairros.

§ 3º. As regiões de planejamento são as seguintes:

- a) Região de Planejamento Central;
- b) Região de Planejamento Norte;
- c) Região de Planejamento Sul;
- d) Região de Planejamento Leste;
- e) Região de Planejamento Oeste;
- f) Região de Planejamento Vetor Noroeste;
- g) Região de Planejamento Vetor Oeste.

Art. 2º - São objetivos da ordenação do território:

- I - o levantamento e organização de informações e dados por bairros e regiões;
- II - a racionalização do atendimento de serviços públicos, considerando-se a demanda da população local;
- III - a adequação da distribuição de equipamentos urbanos e comunitários, de acordo com a escala do bairro.

Art. 3º - Os diferentes órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar a divisão constante da presente norma em suas gestões e intervenções.

Art. 4º - Na divisão da área urbana em bairros devem ser observados os seguintes critérios:

- I - barreiras físicas e naturais;
- II - limites dos loteamentos;
- III - dimensões do bairro;



fls. 2

IV - uso do solo;

V - padrão construtivo;

VI - população;

VII - renda familiar;

VIII - divisão ou setorização da cidade, adotada por órgãos públicos;

IX - identificação histórica e política do local.

Art. 5º - A planta indicativa e as descrições perimétricas relativas às regiões de planejamento e aos bairros são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Parágrafo único - A planta e as descrições perimétricas de que trata o "caput" deste artigo serão revistas a cada período de dois anos.

Art. 6º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-



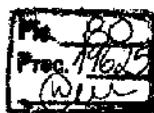
ANEXO I

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CENTRO - C01

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA E RFFSA; daí segue pela Rua José do Patrocínio até a Rua Professor João Luiz de Campos, aí desflete à direita e segue pela Av. Paula Penteadó, no sentido bairro-centro até a Rua Conde de Monsanto; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí desflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora no sentido bairro-centro até a Rua Marcello Dias; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Marcello Dias no sentido centro-bairro, até a Rua Bela Vista; aí desflete à direita e segue pela Rua Bela Vista até a Rua Abílio Figueiredo; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Abílio Figueiredo no sentido centro-bairro até a Av. Nove de Julho; aí desflete à direita e segue pela Av. Nove de Julho, rumo noroeste, até a Rua Eduardo Tomanik, desflete à direita e segue pela Rua Eduardo Tomanik até encontrar a Rua Fernando Orsini de Castro, desflete à esquerda e segue pela Rua Fernando Orsini de Castro até a Rua João Batista Figueiredo com a Rua Sócrates de Oliveira, desflete à direita e segue por estas Ruas até encontrar a Av. Henrique Andrés, aí desflete à esquerda e segue pela Av. Henrique Andrés, no sentido centro-bairro, até o cruzamento do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas e o leito da FEPASA; aí desflete à direita e segue pelo leito da FEPASA no sentido Jundiaí-São Paulo até encontrar o leito da RFFSA no cruzamento com o Viaduto Sperandio Pellicciari, início dessa descrição.

CM



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO LESTE

Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari; daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o município de Várzea Paulista; aí desflete à esquerda e segue pela referida divisa até alcançar a Av. Antônio Frederico Ozanan; aí desflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Antônio Frederico Ozanan sentido bairro-centro até alcançar o Córrego da Professora; aí desflete à direita e segue acompanhando o referido Córrego passando pela divisa do loteamento Cidade Nova, sempre pela divisa do município de Várzea Paulista até alcançar a Av. Ernesto Casteluber daí segue pela referida Avenida até a Av. Monsenhor Venerando Nalini daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, no sentido centro-bairro até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí desflete à esquerda e segue acompanhado a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin, aí desflete à direita e segue pela referida Avenida, no sentido centro-bairro até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí desflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí desflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin no sentido bairro-centro numa distância de aproximadamente 500,00 metros onde abandona a Av. Giustiniano Borin e segue na direção oeste até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; segue acompanhando os limites desse loteamento, do Jardim São Camilo e Jardim São Camilo Novo até alcançar a divisa de loteamento das Chácaras Alvorada; aí desflete à direita e segue acompanhando o limite do loteamento Chácaras Alvorada numa distância de aproximadamente 450,00 metros aí desflete à esquerda e segue em linha reta até alcançar a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes; aí desflete à esquerda e segue acompanhando a divisa desse loteamento; desfilando à direita segue, sempre acompanhando a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes, até alcançar a Av. Antônio Frederico Ozanan até alcançar a divisa da propriedade da Fleischeman e Royal, segue pela divisa da propriedade da Fleischeman e Royal até o leito da FEPASA; aí desflete à esquerda e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar o cruzamento dessa com o Viaduto Sperandio Pellicciari, ponto inicial dessa descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PONTE SÃO JOÃO - L2

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA e RIFSA; daí segue pelo Viaduto Sperandio Pellicciari, no sentido centro-bairro e continuando pela Rua Oswaldo Cruz, alcança a Rua Joaquim Nabuco; aí desflete à direita e segue pela Rua Joaquim Nabuco, no sentido centro-bairro, até a Av. dos Imigrantes; aí desflete à esquerda e segue pela Av. dos Imigrantes e Rua Martins Pena, até a Rua Formosa; aí desflete à direita e segue pela Rua Formosa, no sentido centro-bairro, até a Rua Antenor Soares Gandra, aí desflete à esquerda e segue pela Rua Antenor Soares Gandra até a Rua Ângelo Vettore, desflete à direita e segue pela Rua Ângelo Vettore, até o seu final; daí segue em linha reta até alcançar a Rua Adriano Borgonovi, daí segue pela Rua Adriano Borgonovi até o seu final e continuando em linha reta segue até alcançar a divisa do loteamento Jardim da Ponte; daí segue pela divisa do loteamento Jardim da Ponte e pela divisa do loteamento Chácara Alvorada; daí segue acompanhando o limite do loteamento Chácara Alvorada numa distância de aproximadamente 450,00 metros, aí desflete à esquerda e segue em linha reta até alcançar a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes; aí desflete à esquerda e segue acompanhando a divisa desse loteamento; desfetindo à direita segue, sempre acompanhando a divisa do loteamento Jardim Carlos Gomes, até alcançar a Rua Carlos Gomes segue reto até um ponto na Av. Antonio Frederico Ozanan junto com a divisa do loteamento Vila Liberdade; segue pela divisa do loteamento Vila Liberdade até alcançar o leito da FEPASA aí desflete à esquerda e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar o cruzamento dessa com o Viaduto Sperandio Pellicciari, ponto inicial dessa descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA NAMBI - L9

Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari; daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o Município de Várzea Paulista; aí desflete à esquerda e segue pela referida divisa até alcançar o Rio Jundiaí; aí desflete à esquerda e segue acompanhando o Rio Jundiaí, sentido das águas até alcançar o Córrego da Professora; aí desflete à direita e segue acompanhando o referido Córrego até um ponto onde desflete à esquerda e segue em reta, em direção a divisa do loteamento Jardim Tamoió, contornando a EMEI "Vereador João B. Toledo" até alcançar a Rua Carlos Hummel Guimarães, deste ponto desflete à esquerda e segue em reta até um ponto localizado no final da Av. Bento do Amaral Gurgel; deste ponto desflete à direita e segue em reta até a Av. dos Imigrantes, na confluência com a Rua Antonio Pessoto; desflete à esquerda e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até a Rua Joaquim Nabuco, aí desflete à esquerda e segue pela Rua Joaquim Nabuco até a Rua Osvaldo Cruz; aí desflete novamente à esquerda e segue pela Rua Osvaldo Cruz e Viaduto Sperandio Pellicciari, até a confluência do leito da FEPASA e RFFSA, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM PACAEMBÚ - L10

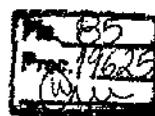
Inicia na confluência da Rua Ângelo Vettore com o Córrego da Colônia; daí segue pelo Córrego da Colônia, no sentido contrário ao das águas, até alcançar a Rua Frederico João Martinho Wohnrath; aí desflete à esquerda e segue reto, pela Rua Frederico Martinho Wohnrath até a Rua Luiz S. Camargo; aí desflete à direita e segue pelas Ruas Luiz S. Camargo, Taurino A. Coimbra e Luiz Estevam de Siqueira, até ao final desta; aí desflete à direita e segue em linha reta, rumo sudeste, até alcançar a Av. Marginal direita do Córrego da Colônia, aí desflete à esquerda e segue pela Av. Marginal do Córrego da Colônia até a Av. Marginal do Córrego da Verdura, aí desflete à direita na Av. Marginal do Córrego da Verdura, até encontrar a Rua Dr. Antenor Soares Gandra; aí desflete à direita e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra, no sentido bairro-centro, até a Rua Atibaia; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a Av. dos Imigrantes; aí desflete à direita e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até a Rua Martins Pena; aí desflete à direita e segue pela Rua Martins Pena, até a Rua Formosa; aí desflete à direita e segue pela Rua Formosa, no sentido centro-bairro, até a praça Dr. Cásper Líbero; esquina com a Rua Dr. Antenor Soares Gandra, aí desflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra até a Rua Ângelo Vettore, desflete à direita e segue pela Rua Ângelo Vettore até encontrar o Córrego da Colônia; ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM SÃO CAMILO - LII

Inicia na confluência da Rua Ângelo Vettore com o Córrego da Colônia; daí segue pelo Córrego da Colônia, no sentido contrário ao das águas, até alcançar a Rua Frederico João Martinho Wohnrath; aí deslota à esquerda e segue reto, pela Rua Frederico João Martinho Wohnrath até a Rua Luiz S. Camargo, aí deslota à direita e segue pelas Ruas Luiz S. Camargo, Taurino A. Coimbra e Luiz Estevam de Siqueira, até ao final desta, daí segue em linha reta rumo nordeste, até alcançar o limite do loteamento Jardim Caçula segue pelo limite do loteamento Jardim Caçula até alcançar a Av. Giustiniano Borin, aí deslota à direita e segue pela Av. Giustiniano Borin até encontrar um caminho existente, deslota à esquerda e segue pelo caminho existente, até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; segue acompanhando os limites desse loteamento, Jardim São Camilo Novo, até alcançar a Rua Espírito Santo aí deslota à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tarumã até o final da Rua Espírito Santo e segue até a divisa de loteamento Chácara Alvorada; aí deslota à esquerda e segue pela divisa do loteamento Chácara Alvorada e Jardim da Fonte, até alcançar a Rua Adriano Borgonovi; daí segue pela Rua Adriano Borgonovi, até o final desta, depois em linha reta até alcançar a Rua Ângelo Vettore por onde segue até encontrar o Córrego da Colônia, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM TAMOIO - L25

Inicia no cruzamento da Av. dos Imigrantes com a Rua Atibaia; daí segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Cidade Nova; aí deslota à esquerda e segue pela divisa do loteamento Cidade Nova, até a Av. Nami Azem, deslota à direita e segue pela Av. Nami Azem até a Rua Ernesto Castuber, deslota à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, estabelecido através da Lei nº 2.511/81 até a divisa com Município de Várzea Paulista, aí deslota à direita e segue pela divisa do Município de Várzea Paulista, até um ponto onde deslota à direita alcança a divisa do loteamento Jardim Tamoio; daí segue pela divisa do Jardim Tamoio, contornando a área da EMEI "Vereador João B. Toledo" na Rua Carlos Hummel Guimarães, daí deslota à esquerda em linha reta até o final da Rua Bento do Amaral Gurgel, nesse ponto deslota à direita e segue em linha reta até a Av. dos Imigrantes, na confluência da Rua Antônio Pessoto; nesse ponto deslota à direita e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até encontrar a Rua Atibaia, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

COLÔNIA - L26

Inicia no cruzamento da Av. dos Imigrantes com a Rua Atibaia; daí segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Cidade Nova; aí desfile à esquerda e segue pela divisa do loteamento Cidade Nova, até alcançar a Av. Nami Azem; aí desfile à direita e segue pela Av. Nami Azem, até a Av. Ernesto Casteluber, daí desfile à esquerda e segue pela Av. Ernesto Casteluber até encontrar a Av. Monsenhor Venerando Nalini, daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, no sentido centro-bairro, até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí desfile à esquerda e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin, aí desfile à direita e segue pela referida Avenida, no sentido centro-bairro, até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí desfile à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí desfile à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin até a divisa do loteamento Jardim Caçula desfile à esquerda, e segue pela divisa do loteamento Jardim Caçula seguindo em linha reta até encontrar a Rua Luiz Estevam de Siqueira; aí desfile novamente à esquerda e segue em linha reta até a Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia, aí desfile à esquerda e segue acompanhando a Av. Marginal do Córrego, até a Av. Marginal do Córrego da Verdura, desfile à direita e segue pela Av. Marginal do Córrego da Verdura, até a Rua Dr. Antenor Soares Gandra; aí desfile à direita e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra até a Rua Atibaia; aí desfile à esquerda e segue pela Rua Atibaia, até a Av. dos Imigrantes, ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

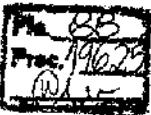
[Handwritten mark]



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO NORTE

Inicia na confluência do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas com o leito da FEPASA daí segue pelo leito da FEPASA no sentido Jundiaí-Campinas até alcançar a Rodovia João Cereser; aí deslota à esquerda e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; aí deslota à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei 2.511/81 aí deslota à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até o leito da FEPASA, aí deslota à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até o limite do perímetro urbano aí deslota à esquerda e segue pelo limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei 2.511/81, até a divisa com o Município de Jarinú, deslota à direita e segue pela divisa do município de Jarinú até encontrar novamente o limite do perímetro urbano deslota à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a confluência da Av. Monsenhor Venerando Nalini com a Av. Osvaldo Pessoto; aí deslota à direita e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin, aí deslota à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí deslota à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deslota à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin no sentido bairro-centro numa distância de 500,00 metros onde abandona a Av. Giustiniano Borin, deslota à direita e segue por um caminho até alcançar os limites do loteamento Jardim Taramã; segue acompanhando os limites desse loteamento, do Jardim São Camilo e Jardim São Camilo Novo até alcançar a divisa de loteamento das Chácaras Alvorada; aí deslota à direita e segue acompanhando o limite do loteamento Chácaras Alvorada numa distância de 450,00 metros aí deslota à esquerda e segue em linha reta contornando a divisa de loteamento do Jardim Carlos Gomes; até a Rua Carlos Gomes, segue em linha reta até alcançar a Av. Antônio Frederico Ozanan, junto ao limite do loteamento Vila Liberdade, até alcançar o leito da FEPASA, aí deslota à direita segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até a confluência com o Viaduto José Candelário de Freitas, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA RIO BRANCO - N3

Inicia na confluência do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas com o leito da FEPASA; daí segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí); desflete à direita e segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan até a Rua Tiradentes; desflete à esquerda e segue pela Rua Tiradentes, até a Estrada Municipal; desflete à direita e segue pela Estrada Municipal até a divisa do loteamento Marcos Leite, desflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Marcos Leite até a Estrada Municipal Marcos Leite; desflete à direita e segue pela Estrada Municipal Marcos Leite, no sentido bairro-centro, até a Av. Itatiba, desflete à esquerda e segue pela Av. Itatiba e Rodovia Eng^o Constâncio Cintra no sentido Jundiaí-Itatiba, até a Av. Capitão Francisco Coppelli, desflete à direita e segue em linha reta até alcançar o limite do loteamento Chácaras Alvorada, desflete à direita e segue em linha reta até alcançar o limite do loteamento Jardim Carlos Gomes no final da Av. André de Vidal Negreiros; desflete à esquerda e segue contornando a divisa do Jardim Carlos Gomes, até a Rua Carlos Gomes, segue reto até a Av. Antonio Frederico Ozanan, junto com a divisa do loteamento Vila Liberdade, segue reto pela divisa do loteamento Vila Liberdade até o leito da FEPASA; aí desflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JUNDIAÍ-MIRIM - N12

Inicia na confluência da Rodovia Eng^o Constâncio Cintra com Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba até a divisa do loteamento Vila Telles; desflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Vila Telles até a Rua Santa Cecília, desflete à direita e segue pela Rua Santa Cecília, até a Av. Augusto Mazzi; desflete à direita e segue pela Av. Augusto Mazzi, no sentido bairro-centro, até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; desflete à esquerda e segue pela Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba até a Av. Maria Carletti, desflete à direita e segue pela Av. Maria Carletti até a divisa do loteamento Parque São Luiz; desflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Parque São Luiz até a Av. João Toresin af desflete à direita e segue pela Av. João Toresin até a Av. Humberto Cereser, daí segue pela Av. Humberto Cereser, no sentido bairro-centro, até a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras, desflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras, Jardim Califórnia e Jardim Tarumã até alcançar a divisa do loteamento Chácara Alvorada, af desflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácara Alvorada até 230,00 metros; desse ponto segue em linha reta, rumo noroeste até um ponto na Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, na confluência com a Av. Capitão Francisco Copelli; daí segue pela Av. Capitão Francisco Copelli, até a Travessa I do loteamento Jd. das Bandeiras desflete a esquerda e segue contornando o loteamento Jd. das Bandeiras até alcançar novamente a Av. Capitão Francisco Copelli, desflete à esquerda e segue pela Av. Capitão Copelli até a Av. Antonio Raimundo de Oliveira, desflete à esquerda e segue pela Av. Antonio Raimundo de Oliveira até Av. Humberto Cereser; desflete à esquerda e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, na confluência com a Rodovia João Cereser, ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MARCO LEITE - N13

Inicia na Rodovia João Cereser, na confluência com a Estrada Municipal Marco Leite; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; daí segue reto pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Antonio Raimundo de Oliveira, desflete à direita e segue pela Av. Antonio Raimundo de Oliveira até a Av. Capitão Francisco Copelli, desflete à direita e segue pela Av. Capitão Francisco Copelli até alcançar a divisa de loteamento Jardim das Bandeiras; desflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras até alcançar novamente a Av. Capitão Francisco Copelli, desflete à direita e segue pela Av. Capitão Francisco Copelli, no sentido bairro-centro, até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; desflete à esquerda e segue pela Av. Eng^o Constâncio Cintra, Av. Itatiba e Estrada Municipal Marco Leite no sentido centro-bairro, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

HORTO FLORESTAL - N14

Inicia no confluência da Rodovia João Cereser, com o leito da FEPASA; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba, até a Estrada Municipal Marco Leite, desflite à direita e segue pela Estrada Municipal Marco Leite, até a divisa do loteamento Jd. Marco Leite, desflite à direita e segue pela divisa do loteamento Jd. Marco Leite até a Estrada Municipal; desflite à direita e segue pela Estrada Municipal, até a Rua Tiradentes; desflite à esquerda e segue pela Rua Tiradentes até a Av. Antonio Frederico Ozanan; desflite à direita e segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan até o leito da FEPASA; desflite à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VALE-AZUL - N27

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. João Torésin; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a divisa com o loteamento Jardim Dona Donatta; desfleto à direita e segue contornando o Jardim Dona Donatta, até a Av. Comendador Antonio Borin; desfleto à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido bairro-centro, até a divisa com o Jardim Rosaura; desfleto à esquerda e segue pela divisa do Jardim Rosaura; até o limite do Perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81; aí desfleto à direita e segue, pela divisa do perímetro urbano até a Av. Monsenhor Venerando Nalini; daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí desfleto à direita e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até a Av. Comendador Antonio Borin; desfleto à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro, até alcançar a Rua José Piovesan Filho, aí desfleto à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí desfleto à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin, no sentido bairro-centro, numa distância de aproximadamente 500,00 metros, onde abandona a Av. Giustiniano Borin e desfleto à direita e segue por um caminho até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; desfleto à direita e segue contornando a divisa dos loteamentos: Jardim Tarumã, Jardim Califórnia e Jardim das Bandeiras, até a Av. Humberto Cereser; aí desfleto à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, no sentido centro-bairro até a Av. João Torésin, ponto inicial da descrição.

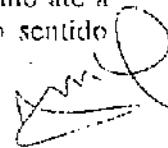
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

NOVA ODESSA - N28

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. José Mezzalira; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Maria Negrini Negro; deslota à esquerda e segue pela Av. Maria Negrini Negro, no sentido centro-bairro até o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81; deslota à direita e segue em linha sinuosa pelo limite perímetro urbano, até a divisa com o Município de Jarinú, deslota à direita e segue pela divisa com o município de Jarinú até o limite do perímetro urbano, deslota à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. José Mezzalira; deslota à direita e segue pela Av. José Mezzalira, no sentido centro-bairro, até a Av. Humberto Cereser, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

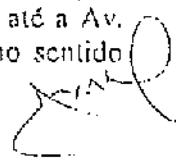
CAXAMBÚ - N29

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. Alexandre Milani; daí segue pela Av. Alexandre Milani, no sentido centro-bairro, até o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. Maria Negrini Negro; aí deslota à direita e segue pela Av. Maria Negrini Negro, no sentido bairro-centro, até a Av. Humberto Cereser, deslota à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. José Mezzalana; deslota à esquerda e segue pela Av. José Mezzalana, até a linha do perímetro urbano; aí deslota à direita e segue pela linha do perímetro urbano até a Av. Nani Azem, deslota à esquerda e segue pela Av. Nani Azem até a divisa do loteamento Jardim Rosaura; deslota à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Rosaura, até a Av. Comendador Antonio Borin; deslota à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Jardim Caxambú; deslota à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Jardim Caxambú e a divisa do loteamento Jd. Dona Donatta, até a Av. Humberto Cereser; deslota à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Alexandre Milani, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CERÂMICA IBETEL - N30

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. Alexandre Milani; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. João Toresin; desflete à direita e segue pela Av. João Toresin, até a divisa do loteamento Parque São Luiz; desflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Parque São Luiz, até a Av. Maria Carletti, desflete à esquerda e segue pela Av. Maria Carletti até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; desflete à direita e segue pela Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba, até o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei n^o 2.511/81, desflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. Alexandre Milani; desflete à direita e segue pela Av. Alexandre Milani, no sentido bairro-centro, até a Av. Humberto Cereser, ponto inicial da descrição.



cl



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PINHEIRINHO-REPRESA - N31

Inicia na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até a confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fomari; aí deslota à direita e segue em reta pela linha de divisa com o setor S12, até o leito da FEPASA; daí deslota à esquerda e segue pelo limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81, até a Rodovia Engº Constâncio Cintra; deslota à direita e segue pela Rodovia Engº Constâncio Cintra, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Av. Augusto Mazzi; deslota à direita e segue pela Av. Augusto Mazzi, no sentido centro-bairro até a Rua Santa Cecília; deslota à esquerda e segue pela Rua Santa Cecília, até a divisa do loteamento Vila Telles; deslota à esquerda e segue pela divisa do loteamento Vila Telles, até a Rodovia Engº Constâncio Cintra, deslota à direita e segue pela Rodovia Engº Constâncio Cintra, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia João Cereser; deslota à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE CENTENÁRIO - N32

Inicia na Rodovia Vereador Geraldo Dias, na confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; daí segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até a divisa do loteamento Parque Centenário; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Centenário, até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar a divisa com o setor S12; deflete à direita e segue em linha reta pela linha de divisa do setor S12, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, na confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, ponto inicial esta descrição.

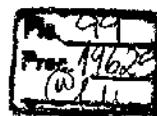
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO OESTE

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, no sentido Itú-Jundiaí, até o trevo desta com Via Anhanguera; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba, até a faixa de Transmissão da C.P.F.L.; aí deslota à esquerda e segue pela faixa de transmissão da C.P.F.L., contornando a divisa dos loteamentos Torres de São José, Parque da Represa, Vila Marlene e Jardim Sales, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deslota à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deslota à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas até a Rodovia João Cereser; deslota à esquerda e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até o leito da FEPASA; deslota à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas; deslota à direita e segue pela Av. Henrique Andrés, no sentido bairro-centro, até a Rua Anchieta; deslota à esquerda e segue pela Rua Anchieta, no sentido bairro-centro até a Rua 11 de Junho; deslota à direita e segue pela Rua 11 de Junho e Rua Gregório Faria Paes até a Av. 9 de Julho; deslota à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; aí segue pela divisa do loteamento Fazenda Malota até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deslota à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

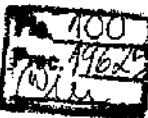


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA MUNICIPAL - 04

Inicia na Av. Antonio Frederico Ozanan, na confluência com a Av. Antonio Segre; daí segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí) até o leito da FEPASA; deslota à direita e segue pela leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas; deslota à direita e segue pela Av. Henrique Andrés até a Av. Antonio Segre; deslota à direita e segue pela Av. Antonio Segre, no sentido bairro-centro, até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí), ponto inicial desta descrição.

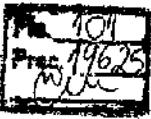
clp



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE DO COLÉGIO - OS

Inicia na Av. 9 de Julho na confluência com a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí); daí segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí) até a Av. Antonio Segre; aí desflete à direita e segue pela Av. Antonio Segre no sentido bairro-centro, até a Av. Henrique Andrés; aí desflete à direita e segue pela Av. Henrique Andrés até a Rua João Batista Figueiredo com a Rua Sócrates de Oliveira, desflete à direita e segue por estas ruas até encontrar com a rua Fernando Orsini de Castro, desflete à esquerda e segue pela Rua Fernando Orsini de Castro até a Rua Eduardo Tomanik, desflete à direita e segue pela Rua Eduardo Tomanik até encontrar com a Av. Nove de Julho, desflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho até a Rua do Retiro; desflete à direita e segue pela Rua do Retiro, no sentido centro-bairro, até o Córrego da Walkíria; desflete à direita e segue pelo Córrego da Walkíria, no sentido das águas, até o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; desflete à direita e segue pelo antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no sentido Itú-Jundiaí, até a Av. 9 de Julho; desflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro, até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí), ponto inicial desta descrição.



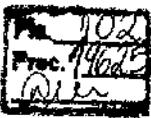
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ANHANGABAÚ - 06

Inicia na confluência da Av. 9 de Julho com a Rua do Retiro; daí segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; deslota à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até alça de ligação da Av. Jundiaí com a Via Anhanguera, aí deslota à direita e segue pela alça de ligação até a Rua Barão de Tefé, deslota à esquerda e segue pela Rua Barão de Tefé, até a Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro, deslota à esquerda e segue pela Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro até a Rua do Retiro; deslota à direita e segue pela Rua do Retiro, no sentido bairro-centro, até a Av. 9 de Julho, ponto inicial da descrição.

A handwritten signature or set of initials in the right margin, appearing to be 'J. M. L.' or similar.

A handwritten signature or set of initials at the bottom right of the page, appearing to be 'C. P.' or similar.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA HORTOLÂNDIA - 015

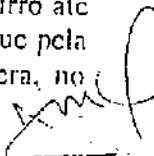
Inicia na confluência da Rodovia João Cereser com o Rio Jundiaí; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até o leito da FEPASA; aí desflota à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Rio Jundiaí; aí desflota à direita e segue acompanhando o Rio Jundiaí, no sentido das águas, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial desta descrição.

copy

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

RETIRO - 016

Inicia no Trevo de Itú, na confluência da Via Anhanguera com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia João Cereser, daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até encontrar o Rio Jundiaí; desflete à direita e segue pelo Rio Jundiaí, no sentido contrário ao das águas até o prolongamento da Av. 9 de Julho na Vila Lacerda, desflete à direita e segue pela Av. 9 de Julho até o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; desflete à direita e segue pelo antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no sentido centro-bairro, até o Córrego da Walkíria; desflete à esquerda e segue pelo Córrego da Walkíria, no sentido contrário ao das águas, até a Rua do Retiro; desflete à esquerda e segue pela Rua do Retiro, no sentido bairro-centro, até a Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro; desflete à direita e segue pela Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro até a Rua Barão de Tefé; desflete à direita e segue pela Rua Barão de Tefé, no sentido centro-bairro até a alça de ligação da Av. Jundiaí com a Via Anhanguera; desflete à direita e segue pela alça de ligação com a Via Anhanguera e prosseguindo pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até o trevo de Itú, ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA ALVORADA - 017

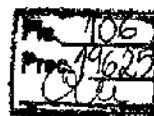
Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini; daí segue pela Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, no sentido centro-bairro até a Rua Profª Emília Mazzola; aí desflete à esquerda e segue pela Av. Profª Emília Mazzola até a divisa do loteamento Jd. América; desflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jd. América até encontrar a divisa do loteamento Quinta das Videiras, e segue pela mesma divisa até a Rua dos Pinheiros, desflete à direita e segue pela Rua dos Pinheiros, até o final desta mesma rua onde encontra a divisa do setor S9, aí desflete à direita e segue acompanhando a divisa com o setor S9, a seguir pela Rua Aristides Mariotti, até a Av. Antonio Pincinato; aí desflete à esquerda e segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até a Av. Arquimedes; desflete à direita e segue pela Av. Arquimedes, até a divisa do loteamento Jardim Guanabara; aí desflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Guanabara até a Av. Amélia Latorre; desflete à esquerda e segue pela Av. Amélia Latorre, até a Av. José Alves da Cunha Lima; desflete à esquerda e segue pela Av. José Alves da Cunha Lima até a Av. João Antonio Meccatti; aí desflete à direita e segue pela Av. João Antonio Meccatti, no sentido bairro-centro, até a marginal da Via Anhanguera; desflete à esquerda perpendicularmente até o eixo da Via Anhanguera e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM SAMAMBAIA - 018

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, daí segue pela Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido centro-bairro, até a Av. Dr. Wellington Barbosa Martins; aí desflete à direita e segue em linha reta, com rumo noroeste até a divisa do loteamento Quinta da Boa Vista, desflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Quinta da Boa Vista até a Rua dos Pinheiros, aí desflete à direita e segue pela Rua dos Pinheiros até o limite do loteamento Quinta das Videiras, segue por esta divisa até encontrar a divisa do loteamento Jd. América aí desflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até a Rua Profª Emília Mazzola, desflete à esquerda e segue pela Rua Profª Emília Mazzola até a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini; aí desflete à direita e segue pela Av. Osmundo dos Santos Pelegrini até a Via Anhanguera, desflete à direita e segue pela Via Anhanguera no sentido Jundiaí-São Paulo, até a confluência com a Av. Jundiaí, ponto inicial da descrição.





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MOISÉS - 019

Inicia no trevo na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, daí segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até um ponto a 200,00 metros antes do cixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; aí desflete à direita e segue em reta até a divisa do loteamento Fazenda Malota, e Chácaras de Recreio Malota, desflete à direita e segue pela divisa do loteamento Fazenda Malota e Chácaras de Recreio Malota até a Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, desflete à direita e segue pela Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido bairro-centro, até o trevo na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, ponto inicial desta descrição.

A handwritten signature in the right margin, appearing to be 'M. S. S.' or similar.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

TORRES DE SÃO JOSÉ - 033

Inicia na confluência da Rodovia João Cereser com a faixa de transmissão da C.P.F.L.; daí segue pela faixa de transmissão da C.P.F.L., contornando a divisa dos loteamentos Torres de São José, Parque da Represa, Vila Marlene e Jardim Sales, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, deslota à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deslota à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí, até a Rodovia João Cereser; deslota à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí até a faixa de transmissão da C.P.F.L., ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CASA BRANCA / SETOR INDUSTRIAL - 034

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí até o trevo da Via Anhanguera; aí deslota à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até uma distância de 1.100,00 metros, aproximadamente aí deslota à direita perpendicularmente até alcançar o cruzamento da Av. marginal da Via Anhanguera com a Av. João Antonio Meccatti, no sentido centro-bairro, aí deslota à direita e segue pela Av. João Antonio Meccatti até a Av. José Alves da Cunha Lima, aí deslota à esquerda e segue pela Av. José Alves da Cunha Lima, até a Av. Profª Amélia Latorre; deslota à direita e segue pela Av. Profª Amélia Latorre até a divisa do loteamento Jardim Guanabara; deslota à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Guanabara até a Av. Arquimedes; deslota à esquerda e segue pela Av. Arquimedes até a Av. Antonio Pincinato; deslota à direita e segue pela Av. Antonio Pincinato, até a Rodovia dos Bandeirantes; deslota à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial desta descrição.

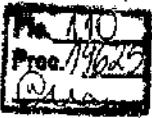
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

GRAMADÃO - 035

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido bairro-centro até a Rua Aristides Mariotti; deslota à direita e segue pela Rua Aristides Mariotti e pela divisa do setor S9 até a Rua dos Pinheiros, daí segue pela divisa do loteamento Quinta da Boa Vista até encontrar a divisa do loteamento Jd. Europa, daí segue em linha reta, rumo sudeste, até um ponto localizado na confluência da Av. Comendador Gumerçindo Barranqueiros e Rua Dr. Wellington Barbosa Martins; aí deslota à direita e segue pela Av. Comendador Gumerçindo Barranqueiros, no sentido centro-bairro, até a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, deslota à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

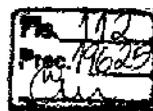
MALOTA - 036

Inicia na confluência da Via Anhanguera com o eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; desse ponto segue pela divisa do loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota por uma distância de aproximadamente 524,00m onde encontra a divisa dos lotes 9 e 8 da quadra M deste loteamento, deslota à direita e segue por esta divisa numa distância de 32,00m onde encontra a Estrada do Matão, deslota à esquerda e segue por esta estrada até encontrar a divisa do lote 18 e 17 da quadra L deste loteamento, desta divisa segue acompanhando pela estrada do Matão a divisa do lote 17 por aproximadamente 85,00m, deslota à esquerda e segue pela divisa do lote 17 até confrontar com a divisa do loteamento e a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, deslota à direita no sentido Jundiaí-Campinas, e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, até encontrar a Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros; deslota à direita e segue pela Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Chácaras de Recreio Malota e Fazenda Malota; deslota à direita e segue pela divisa do loteamento Chácaras de Recreio Malota e Fazenda Malota até o seu final; desse ponto deslota em reta até um ponto na Via Anhanguera, localizada a 200,00 metros antes do eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; deslota à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até o eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO SUL

Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o município de Várzea Paulista; aí desflete à direita e segue acompanhando a referida divisa de município até alcançar a Rua Clara Faber, na Vila Cristo Redentor; aí segue pela Rua Clara Faber até alcançar a Rua Várzea Paulista, ainda acompanhando a divisa de município; aí desflete à direita e segue pela Rua Várzea Paulista, no sentido bairro-centro, até alcançar o Córrego do Tanque Velho divisa com o município de Várzea Paulista; aí desflete à esquerda e segue acompanhando o referido córrego no sentido contrário ao das águas, pela divisa dos loteamentos Vila Didi, Vila Franco até a Vila Esperança, ainda pela divisa do município; aí desflete à direita e segue em linha reta pela divisa do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81, até alcançar a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, daí segue acompanhando o Córrego do Castanho, no sentido das águas até alcançar a confluência com o Córrego Terra Nova; aí desflete à esquerda e segue pelo Córrego Terra Nova, no sentido contrário ao das águas, atravessando a Via Anhanguera; até o limite do perímetro urbano aí desflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até o limite do loteamento Jd. Martins, até o trevo do 12º G.A.C. aí desflete à esquerda segue em direção a divisa do loteamento Jardim Martins, sempre acompanhando a divisa do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81 até alcançar a Av. Clemente Rosa; daí segue pela Av. Clemente Rosa no sentido centro-bairro até alcançar o limite da faixa da Rodovia dos Bandeirantes, pista norte; aí desflete à direita e segue pelo limite da faixa da Rodovia dos Bandeirantes, pista norte, no sentido Jundiaí-Campinas, numa distância de 900,00 metros aí desflete à direita e segue pelo Córrego Japí-Guaçú; aí desflete à direita e segue pela divisa de loteamento Vila Josefina; aí desflete à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos: Vila Josefina, Vila Nova Jundiainópolis e Vila Jundiainópolis, continuando pela divisa do Residencial Anchieta até alcançar a Via Anhanguera; aí desflete à esquerda e segue pela Via Anhanguera, no sentido São Paulo-Jundiaí até alcançar a futura confluência com a Av. Nove de Julho; aí desflete à direita e segue pela Av. Nove de Julho, no sentido bairro-centro, até a Rua Abílio Figueiredo; aí desflete à direita e segue pela Rua Abílio Figueiredo, no sentido bairro-centro, até a Rua Bela Vista; aí desflete à direita e segue pela Rua Bela Vista, no sentido centro-bairro, até a Rua Marellio Dias aí desflete à esquerda e segue pela Rua Marellio Dias, no sentido bairro-centro, até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí desflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora, no sentido centro-bairro até a Rua Conde de Monsanto; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto, no sentido bairro-centro, até a Av. Paula Pentecado; aí desflete à direita e segue pela Av. Paula Pentecado, no sentido centro-bairro até a Rua José do Patrocínio; aí desflete à esquerda e segue pela Rua José do Patrocínio até a confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com a FEPASA e RFFSA, ponto inicial da descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VIANELO / BONFIGLIOLI - S7

Inicia na confluência do prolongamento do eixo da Av. 9 de Julho com a Via Anhanguera; daí segue pela Av. 9 de Julho até a Rua Abílio Figueiredo; aí desflete à direita e segue pela Rua Abílio Figueiredo, no sentido bairro-centro, até a Rua Bela Vista; aí desflete à direita e segue pela Rua Bela Vista, no sentido centro-bairro, até a Rua Marellio Dias; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Marellio Dias, no sentido bairro-centro, até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí desflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora, no sentido centro-bairro até a Rua Conde de Monsanto; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto, no sentido bairro-centro, até a Av. Paula Penteadó; desflete à direita e segue pela Av. Paula Penteadó, e Rua Prof. João Luiz de Campos, no sentido centro-bairro, até a Rua Dr. Hegg; desflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Hegg no sentido centro-bairro até a Rua das Pitangueiras; desflete à direita e segue pela Rua das Pitangueiras, no sentido centro-bairro, até a Rua Zuferey; desflete à esquerda e segue pela Rua Zuferey, no sentido centro-bairro, até a Rua Venceslau Queiroz; desflete à direita e segue pela Rua Venceslau Queiroz, até a Rua Augusto Severo; desflete à direita e segue pela Rua Augusto Severo até a Rua Napoleão Mazzali; desflete à esquerda e segue pela Rua Napoleão Mazzali, no sentido centro-bairro, até a Rua São Luiz; desflete à direita e segue pela Rua São Luiz até a Rua Cica; desflete à direita e segue pela Rua Cica, no sentido bairro-centro, até a Rua João Ferrara; desflete à esquerda e segue pela Rua João Ferrara até a confluência com a Rua Bom Jesus de Pirapora e Rua União; daí segue pela Rua União, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; desflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar o prolongamento da Av. 9 de Julho, ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA ARENS / VILA PROGRESSO - S8

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA e RFFSA; daí segue pelo leito da RFFSA, no sentido Jundiaí-São Paulo até a Rua Macció; aí desflite à direita e segue pela Rua Macció até a Av. São Paulo; aí desflite à direita e segue pela Av. São Paulo, no sentido bairro-centro, até a Av. Osvaldo Del Nero; aí desflite à esquerda e segue pela Av. Osvaldo Del Nero, no sentido centro-bairro, até a Rua José Adolpho, aí desflite à direita e segue pela Rua José Adolpho, sentido centro-bairro, até a Av. Fernando Arens; aí desflite à esquerda e segue pela Av. Fernando Arens, no sentido centro-bairro, até a Av. Samuel Martins; desflite à direita e segue pela Av. Samuel Martins, no sentido bairro-centro, até a Rua Joaquim Marques de Lisboa; aí desflite à esquerda e segue pela Rua Joaquim Marques Lisboa, no sentido centro-bairro, até a Rua Vitório Gropello; desflite à direita e segue pela Rua Vitório Gropello, no sentido bairro-centro, até a Rua Santa Catarina; desflite à direita e segue pela Rua Santa Catarina, até a Rua Antônio Lopes de Oliveira; aí desflite à esquerda e segue pela Rua Antônio Lopes de Oliveira, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Jardim Esplanada; aí desflite à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Esplanada, até a Rua Brasil; aí desflite à direita e segue pela Rua Brasil, no sentido bairro-centro, até a Rua Augusto Severo; aí desflite à esquerda e segue pela Rua Augusto Severo, até a Rua Venceslau de Queiróz; aí desflite à direita e segue pela Rua Venceslau de Queiróz, no sentido bairro-centro, até a Rua Zufeirey; desflite à esquerda e segue pela Rua Zufeirey, no sentido bairro-centro, até a Rua das Pitangueiras; desflite à direita e segue pela Rua das Pitangueira, no sentido bairro-centro, até a Rua Dr. Hegg; desflite à esquerda e segue pela Rua Dr. Hegg até a Rua Prof. João Luiz de Campos; aí desflite à direita e segue pela Rua Prof. João Luiz de Campos, no sentido bairro-centro, até a Rua José do Patrocínio; desflite à direita e segue pela Rua José do Patrocínio até a confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari e o leito da FEPASA e RFFSA, ponto inicial desta descrição.

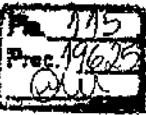
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA RAMI - S20

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Rua União; daí segue pela Rua União, no sentido bairro-centro, até a confluência com a Rua Bom Jesus de Pirapora e Rua João Ferrara; daí segue pela Rua João Ferrara, até a Rua Cica; desflete à direita e segue pela Rua Cica, no sentido centro-bairro, até a Rua São Luiz; desflete à esquerda e segue pela Rua São Luiz até a Rua Napoleão Mazzali; desflete à esquerda e segue pela Rua Napoleão Mazzali até a Rua Augusto Severo; desflete à direita e segue pela Rua Augusto Severo, até a Rua Brasil; desflete à direita e segue pela Rua Brasil, no sentido centro-bairro até a divisa com a propriedade do 12º G.A.C.; desflete à direita e segue pela divisa da propriedade do 12º G.A.C.; até a Av. 14 de Dezembro, aí desflete à esquerda e segue pela Av. 14 de Dezembro até o trevo do 12º G.A.C., com a Via Anhanguera, desflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar a Rua União, ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

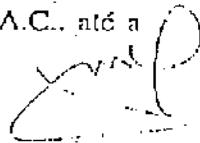
VILA MARINGÁ - S21

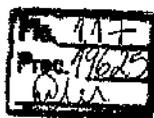
Inicia no trevo do 12º G.A.C. com a Via Anhanguera; daí segue em direção à divisa do loteamento Jardim Martins, até alcançar a Av. Clemente Rosa; daí segue pela Av. Clemente Rosa no sentido centro-bairro até alcançar a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte; aí deslota à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, no sentido Jundiaí-Campinas, numa distância de 900,00 metros aí deslota à direita e segue pelo Córrego Japi-Guaçu até a divisa do loteamento Vila Josefina; aí deslota à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos: Vila Josefina, Vila Nova Jundiainópolis e Vila Jundiainópolis, continuando pela divisa do Residencial Anchieta até alcançar a Via Anhanguera; daí deslota à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o trevo do 12º G.A.C., ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

12º G.A.C. - S22

Inicia na confluência da Estrada Velha de São Paulo com divisa de propriedade do 12º G.A.C.; daí segue pela Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Córrego do Castanho, aí deslota à direita e segue acompanhando o Córrego do Castanho, no sentido das águas até alcançar a confluência com o Córrego Terra Nova; aí deslota à esquerda e segue pelo Córrego Terra Nova, no sentido contrário ao das águas, até a Via Anhanguera, aí deslota à direita e segue pela Via Anhanguera até o limite do loteamento do Jd. Martins, deslota à direita e segue, até o trevo do 12º G.A.C. aí deslota à esquerda e segue pela Av. 14 de Dezembro, no sentido bairro-centro, até a divisa de propriedade do 12º G.A.C.; deslota à direita e segue pela divisa de propriedade do 12º G.A.C., até a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, ponto inicial desta descrição.





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM DO LAGO - S23

Inicia na confluência da Av. São Paulo com a Rua Macció; daí segue pela Av. São Paulo, no sentido bairro-centro, até a Av. Osvaldo Del Nero; aí desflete à esquerda e segue pela Av. Osvaldo Del Nero, no sentido centro-bairro, até a Rua José Adolfo, desflete à direita e segue pela Rua José Adolfo até a Av. Fernando Arens; aí desflete à esquerda e segue pela Av. Fernando Arens, no sentido centro-bairro, até a Av. Samuel Martins; desflete à direita e segue pela Av. Samuel Martins, no sentido bairro-centro, até a Rua Joaquim Marques de Lisboa; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Joaquim Marques de Lisboa, no sentido centro-bairro, até a Rua Vitório Gropello; desflete à direita e segue pela Rua Vitório Gropello, no sentido bairro-centro, até a Rua Santa Catarina; desflete à direita e segue pela Rua Santa Catarina, até a Rua Antonio Lopes de Oliveira; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Antonio Lopes de Oliveira, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Jardim Esplanada; aí desflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Esplanada, até a Rua Brasil; aí desflete à esquerda e segue pela Rua Brasil, no sentido centro-bairro, e pela Estrada Velha de São Paulo, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a divisa do perímetro urbano; desflete à esquerda e segue acompanhando a linha do perímetro urbano, até a divisa com Várzea Paulista; desflete à esquerda e segue pela divisa do município com Várzea Paulista até a divisa do loteamento Jardim Aurélia; aí desflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Aurélia até a Av. Nações Unidas; aí desflete à direita e segue pela Av. Nações Unidas, no sentido bairro-centro, até a confluência da Rua Macció com a Av. São Paulo, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

AGAPEAMA - S24

Inicia na confluência da rua Macció com o leito da RFFSA; daí segue pelo leito da RFFSA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a divisa com o município de Várzea Paulista; aí deslota à direita e segue pela divisa do município de Várzea Paulista até a Rua da Várzea Paulista; deslota à direita e segue pela Rua da Várzea Paulista, no sentido bairro-centro, até deslota à esquerda, na divisa do município de Várzea Paulista; daí segue até encontrar a divisa do loteamento Jardim Aurélia; deslota à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Aurélia, até a Av. Nações Unidas; deslota à direita e segue pela Av. das Nações Unidas, no sentido bairro-centro até a confluência com a Av. São Paulo e Rua Macció; daí segue pela Rua Macció até encontrar o leito da RFFSA, ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR NOROESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas, até o Córrego da água doce, deslota à direita e segue no sentido contrário ao das águas, seguindo o perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81 que passa por um Córrego até encontrar a Av. Luiz Pellizzari, deslota à esquerda e segue pela Av. Luiz Pellizzari até encontrar o perímetro urbano, segue por este até encontrar o eixo da Via Anhanguera, no bairro de Santo Antonio, aí deslota à esquerda e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81; deslota à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o limite do loteamento Morada Mediterrânea e segue pelo limite do loteamento Morada Mediterrânea até a Av. André Costa, deslota à esquerda e segue pela Av. André Costa até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, aí deslota à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deslota à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Jardim Sales; nesse ponto deslota à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos Jardim Sales, Vila Marlene, Parque da Represa e Torres de São José, até a Faixa de Transmissão da C.P.F.L.; aí deslota à direita e segue pela Faixa de Transmissão da C.P.F.L. até a Rodovia João Cereser; aí deslota à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itú, até a Via Anhanguera, no trevo de Itú; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú, até o cruzamento desta com a Rodovia dos Bandeirantes, ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CECAP - VNO37

Inicia na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; daí segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido centro-bairro, até a confluência com a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, aí deslota à esquerda e segue pela Estrada Municipal, que dá acesso a Via Anhanguera; deslota à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas até encontrar o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, deslota à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o limite do loteamento Morada Mediterrânea e segue pelo limite do loteamento Morada Mediterrânea até a Av. André Costa, aí deslota à esquerda e segue pela Av. André Costa até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deslota à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, ponto inicial desta descrição.

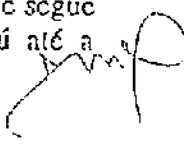
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ENGORDADOURO - VNO38

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, desflete à direita e segue pela Estrada até a confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, desflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro, até a divisa com o Jardim Sales; aí desflete à direita e segue pela divisa dos loteamentos Jardim Sales, Vila Marlene e Parque da Represa, contornando a divisa do loteamento Torres de São José, de encontrar linha de transmissão da C.P.F.L. segue pela linha de transmissão da C.P.F.L., até a Rodovia João Cereser, desflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até o trevo com a Via Anhanguera; desflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
DISTRITO INDUSTRIAL - VNO39

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas até o Córrego da Água Doce, onde passa o limite do perímetro urbano desfile à direita e segue pelo Córrego da Água Doce, no sentido contrário ao das águas, até a confluência com um outro Córrego, desfile à direita e segue por este até encontrar a Av. Luiz Pellizzari desfile à esquerda e segue pela Av. Luiz Pellizzari onde segue o perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, segue por este até encontrar o eixo da Via Anhanguera, desfile à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até o trevo na confluência com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia João Cereser; desfile à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú até a Rodovia dos Bandeirantes, ponto inicial da descrição.



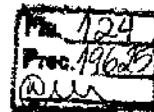
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR OESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia Bandeirantes com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até o cruzamento desta com a Av. Benedito Castilho de Andrade e Av. José Luiz Sereno; daí segue pela Av. Antonio Pincinato até o vilarejo da Ermida (Perímetro Urbano estabelecido pela Lei n° 2.511/81), contorna esse vilarejo e segue pela Av. Antonio Pincinato, até alcançar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, aí desflete à esquerda e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú, até alcançar o Ribeirão da Ermida, desflete à direita e segue pelo Ribeirão da Ermida, no sentido das águas até alcançar o Ribeirão Caxambú nesse ponto desflete à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú; no sentido das águas, confrontando com o Município de Itupeva, até alcançar a divisa do Loteamento Fazgran desflete à direita e segue contornando a divisa do Loteamento Fazgran até a confluência deste loteamento Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, aí desflete à esquerda e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli até a estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida), desflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida) até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, aí segue aproximadamente 350,00 metros em linha reta até o Rio Jundiaí, num ponto onde desemboca o Córrego da água doce, segue pelo Córrego da Água Doce no sentido contrário das águas até encontrar a divisa do loteamento Jardim das Tulipas; aí desflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim das Tulipas, até a confluência do Loteamento Jardim das Tulipas com o Córrego Água Doce, desflete à esquerda e segue pelo Córrego Água Doce no sentido contrário das águas a uma distância de aproximadamente 170 metros até o eixo da Rodovia dos Bandeirantes, neste ponto desflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar o cruzamento desta com a Av. Antonio Pincinato; ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



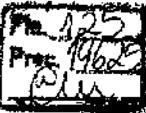
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM DAS TULIPAS - VO40

Inicia na confluência do Córrego Água Doce, com a divisa do loteamento Jardim das Tulipas (num ponto aproximadamente 170,00 metros do cruzamento do eixo da Rodovia dos Bandeirantes este Córrego); daí segue acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim das Tulipas, contornando todo loteamento até a confluência deste com o Córrego Água Doce, segue por este Córrego, no sentido contrário ao das águas até o ponto inicial da descrição.

A handwritten signature or mark in the right margin, consisting of a large, stylized loop.

A small handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

SETOR INDUSTRIAL - VO41

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes, com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú, até a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; deslota à direita e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, no sentido Jundiaí-Itupeva, até a Estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida), deslota à direita e segue pela Estrada Municipal até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, aí segue aproximadamente 350,00 metros em linha reta até o Rio Jundiaí num ponto onde desemboca o Córrego da Água Doce, segue pelo Córrego da Água Doce, no sentido contrário ao das águas até a Rodovia dos Bandeirantes; deslota à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial da descrição.

Handwritten signature

Handwritten signature



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

AEROPORTO - VO42

Inicia no cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro a aproximadamente 2.450,00 metros até encontrar o Córrego, aí desflete à direita e segue pelo Córrego no sentido das águas até a divisa do loteamento Jardim Tannus, aí desflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tannus até encontrar a divisa do loteamento Parque Residencial Eloy Chaves, segue pela divisa do loteamento Parque Residencial Eloy Chaves até encontrar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; desflete à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí, até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes, desflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.

A handwritten signature in the right margin, overlapping the end of the text block.

A small handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



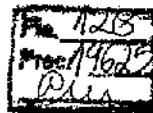
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE ELOY CHAVES - VO43.

Inicia na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí, numa distância de 550,00 metros aproximadamente, aí desflete à direita e segue pela divisa de loteamento do Parque Residencial Eloy Chaves até encontrar a divisa de loteamento do Jardim Tannus, aí desflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tannus até encontrar o Córrego, desflete à direita e segue pelo Córrego no sentido contrário ao das águas até encontrar a Av. Antonio Pincinato, desflete, à direita e segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até a Av. José Luiz Sereno (antiga estrada do Pereirão); desflete à direita e segue pela Av. José Luiz Sereno até a divisa com o loteamento Jardim Ernída II, desflete à esquerda e segue contornando o Jardim Ernída II e Jardim Ernída até a confluência da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, ponto inicial da descrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



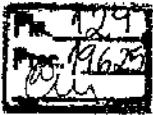
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM ERMIDA - VO44

Inicia na confluência da Av. Antonio Pincinato com a Av. José Luiz Sereno (antiga Estrada do Pereirão) e Av. Benedito Castilho de Andrade; daí segue pela Av. Antonio Pincinato até o vilarejo da Ermida; contorna esse vilarejo (Perímetro Urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81) e seguindo pela Av. Antonio Pincinato até alcançar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, aí desflete à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí; até a confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; aí desflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Ermida e Jardim Ermida II até a Av. José Luiz Sereno (antiga Estrada do Pereirão); desflete à direita e segue pela Av. José Luiz Sereno até a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.

Jundiaí

CP



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MEDEIROS - VO45

Inicia na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú até alcançar o Ribeirão da Ermida, deslota à direita e segue pelo Ribeirão da Ermida no sentido das águas até alcançar o Ribeirão Caxambú; nesse ponto deslota à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú, no sentido das águas até a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, deslota à direita e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, no sentido Itupeva-Jundiaí até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; ponto inicial da descrição.

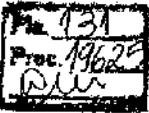
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

FAZENDA GRANDE - VO46

Inicia-se na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, com a confluência da divisa do loteamento Fazgran, segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli no sentido Jundiaí-Itupeva até alcançar o Ribeirão Caxambú, neste ponto deslota à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú no sentido das águas confrontando com o Município de Itupeva, até a divisa do loteamento Fazgran, deslota à direita e segue contornando a divisa do loteamento Fazgran até a confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, ponto inicial desta descrição.

Assinatura

cm



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

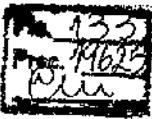
BAIRRO ISOLADO JARDIM SANTA GERTRUDES - BI

Sua descrição e respectiva área corresponde a do loteamento Santa Gertrudes.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DE IVOTURUCAIA - B2

Partindo-se da confluência da Av. César Gosin com a Av. José Mezzalira, caminha-se pela Av. José Mezzalira no sentido Jundiaí-Campo Limpo, numa distância aproximada de 950,00 metros, até atingir a divisa da Estância Alpina; deste ponto deflete-se à direita e caminha-se pela divisa da Estância Alpina por uma linha reta até atingir a divisa do município com Várzea Paulista, daí segue pela divisa do município até a Av. Ema Gossner, deflete à direita na Av. Ema Gossner e segue pela Av. Ema Gossner até a divisa da Estância Suíça, segue pela divisa da Estância Suíça até encontrar a Av. César Gosin, deflete à esquerda e segue pela Av. César Gosin até encontrar a Av. José Mezzalira, ponto inicial desta descrição.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO RIO ACIMA - B3

Partindo-se do ponto inicial junto a intersecção de duas Avenidas, Av. Geraldo Azzoni e Av. Luiz Fontebasso e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o caminho existente, deslota à direita e segue pelo caminho existente até o loteamento das Chácaras Betinha, segue pelo referido limite até encontrar a divisa do loteamento das Chácaras Marajoara, segue por esse limite até a Estrada Municipal, aí deslota à direita e caminha-se pela Estrada Municipal até atingir o Rio Capivari; deste ponto deslota à direita e caminha-se ao longo do Rio Capivari, até atingir o ponto inicial, encerrando-se o perímetro em questão.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO CURRUPIRA - B4

Partindo-se do ponto inicial "A", na divisa da FEPASA, caminha-se por linha que deflete à direita em determinada altura, numa distância aproximada de 1.600,00 metros até atingir o ponto "B" na Av. Nicola Acciera; daí deflete à direita e seguindo pela Av. Nicola Acciera até cruzar com a linha da FEPASA, segue em linha reta até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deste ponto deflete à direita contornando o limite de loteamento do Jardim Currupira, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; daí deflete à direita e caminhando, mais ou menos, 380,00 metros, deflete à esquerda, vai atingir a FEPASA; daí deflete à esquerda e segue, pela FEPASA até alcançar o ponto inicial "A", encerrando o perímetro descrito.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

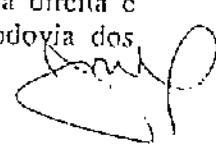
BAIRRO ISOLADO DO TRAVIÚ - B5

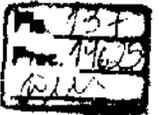
Partindo-se do ponto inicial "A", situado na divisa da Via Anhanguera; numa distância de 400,00 metros da entrada principal do bairro, caminha-se por 100,00 metros perpendiculares a Via Anhanguera até atingir o ponto "B"; deste ponto desflete à direita e por uma linha paralela a 100,00 metro de distância da Via Anhanguera, caminha-se aproximadamente 550,00 metros, até atingir o ponto "C"; daí desflete à esquerda e contornando uma indústria existente, caminha-se, mais ou menos 800,00 metros até atingir o ponto "D"; deste ponto desflete-se à direita e por uma linha que desflete ao meio do seu trajeto, à esquerda, caminha-se por uma distância de aproximadamente 440,00 metros até atingir o ponto "E", junto a um Córrego existente; aí desflete-se à direita e cruzando a estrada principal do bairro, caminha-se mais ou menos, 180,00 metros e vai-se atingir o ponto "F"; deste ponto desflete à direita e por uma linha que sofre desflexão à esquerda, caminha-se aproximadamente 430,00 metros até atingir o ponto "G", numa estrada existente; daí desflete-se à direita e caminhando-se aproximadamente 150,00 metros vai-se atingir o ponto "H"; deste ponto desflete-se a direita e caminha-se mais ou menos 670,00 metros por uma linha sinuosa, indo atingir-se o ponto "I"; daí desflete-se à direita, segue-se o ponto "J", na margem de um córrego existente; desfetindo-se à direita, segue por esse córrego mais ou menos 900,00 metros, até atingir o ponto "L", no encontro com outro fio d'água, daí desflete-se por este e pela divisa da Via Anhanguera, numa distância aproximada de 940,00 metros vai-se atingir o ponto inicial "A", fechando-se o perímetro descrito.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO POSTE - B6

Partindo-se do ponto inicial "A", no ponto de intersecção da Rodovia dos Bandeirantes com um córrego afluente do Rio Jundiaí, caminha-se por este, numa distância aproximada de 1.750,00 metros até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e, cruzando com uma Estrada Municipal, caminha-se por uma distância de aproximadamente 230,00 metros, até atingir o ponto "C"; deste ponto deflete à direita, e numa linha paralela, distante 100,00 metros da Estrada Municipal, caminha-se por uma distância aproximada de 870,00 metros até atingir o ponto "D"; daí deflete à esquerda e caminha-se por uma distância de mais ou menos 170,00 metros até atingir o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e caminha-se, aproximadamente 620,00 metros, até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita e caminhando por uma distância aproximada de 350,00 metros pela Rodovia dos Bandeirantes, vai atingir o ponto inicial "A", fechando o perímetro.





IOM 30-04-1996

LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 19 DE ABRIL DE 1.996

Divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º — A Zona Urbana do Município de Jundiaí compõe-se de Bairros e Regiões de Planejamento, ordenando-se o território municipal de acordo com as disposições constantes da presente Lei Complementar.

§ 1º. Bairros são porções do território definidas por critérios de homogeneidade, quanto aos aspectos físicos, urbanísticos e sócio-econômicos.

§ 2º. Regiões de Planejamento são áreas resultantes da divisão geográfica da Zona Urbana e se constituem de agrupamentos de bairros.

§ 3º. As regiões de planejamento são as seguintes:

- a) Região de Planejamento Central;
- b) Região de Planejamento Norte;
- c) Região de Planejamento Sul;
- d) Região de Planejamento Leste;
- e) Região de Planejamento Oeste;
- f) Região de Planejamento Vetor Noroeste;
- g) Região de Planejamento Vetor Oeste.

Art. 2º — São Objetivos da ordenação do território:

I — o levantamento e organização de informações e dados por bairros e regiões;

II — a racionalização do atendimento de serviços públicos, considerando-se a demanda da população local;

III — a adequação da distribuição de equipamentos urbanos e comunitários, de acordo com a escala do bairro.

Art. 3º — Os diferentes órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar a divisão constante da presente norma em suas gestões e intervenções.

Art. 4º — Na divisão da área urbana em bairros devem ser observados os seguintes critérios:

- I — barreiras físicas e naturais;
- II — limites dos loteamentos;
- III — dimensões do bairro;
- IV — uso do solo;
- V — padrão construtivo;
- VI — população;
- VII — renda familiar;
- VIII — divisão ou setorização da cidade, adotada por órgãos públicos;
- IX — identificação histórica e política do local.

Art. 5º — A planta indicativa e as descrições perimétricas relativas às regiões de planejamento e aos bairros são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Parágrafo único — A planta e as descrições perimétricas de que trata o "caput" deste artigo serão revistas a cada período de dois anos.

Art. 6º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 2)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CENTRO — C01

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA E RFFSA; daí segue pela Rua José do Patrocínio até a Rua Professor João Luiz de Campos; aí deflete à direita e segue pela Av. Paula Penteadó, no sentido bairro-centro até a Rua Conde de Monsanto; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí deflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora no sentido bairro-centro até a Rua Márcilio Dias; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Márcilio Dias no sentido centro-bairro, até a Rua Bela Vista; aí deflete à direita e segue pela Rua Bela Vista até a Rua Abílio Figueiredo; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Abílio Figueiredo no sentido centro-bairro até a Av. Nove de Julho; aí deflete à direita e segue pela Av. Nove de Julho, rumo noroeste, até a Rua Eduardo Tomaniuk; deflete à direita e segue pela Rua Eduardo Tomaniuk até encontrar a Rua Fernando Orsini de Castro; deflete à esquerda e segue pela Rua Fernando Orsini de Castro até a Rua João Batista Figueiredo com a Rua Sócrates de Oliveira; deflete à direita e segue por estas Ruas até encontrar a Av. Henrique Andrés; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Henrique Andrés, no sentido centro-bairro, até o cruzamento do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas e o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA no sentido Jundiaí-São Paulo até encontrar o leito da RFFSA no cruzamento com o Viaduto Sperandio Pellicciari, início dessa descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO LESTE

Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari; daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até alcançar a Av. Antônio Frederico Ozanan; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Antônio Frederico Ozanan sentido bairro-centro até alcançar o Córrego da Professora; aí deflete à direita e segue acompanhando o referido Córrego passando pela divisa do loteamento Cidade Nova, sempre pela divisa do município de Várzea Paulista até alcançar a Av. Ernesto Casteluber; daí segue pela referida Avenida até a Av. Monsenhor Venerando Nalini; daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, no sentido centro-bairro até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin; aí deflete à direita e segue pela referida Avenida, no sentido centro-bairro até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin no sentido bairro-centro numa distância de aproximadamente 500,00 metros onde abandona a Av. Giustiniano Borin e segue na direção oeste até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; segue acompanhando os limites desse loteamento, do Jardim São Camilo e Jardim São Camilo Novo até alcançar a divisa de loteamento das Chácaras Alvorada; aí deflete à direita e segue acompanhando o limite do loteamento Chácaras

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 3)

Alvorada numa distância de aproximadamente 450,00 metros a deflete à esquerda e segue em linha reta até alcançar a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa desse loteamento; defletindo à direita segue, sempre acompanhando a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes, até alcançar a Av. Antonio Frederico Ozanan até alcançar a divisa da propriedade da Fleischmann e Royal, segue pela divisa da propriedade da Fleischmann e Royal até o leito da FEPASA; aí deflete à esquerda e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar o cruzamento dessa com o Viaduto Sperandio Pellicciari, ponto inicial dessa descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PONTE SÃO JOÃO — L2

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciari com o leito da FEPASA e RFFSA; daí segue pelo Viaduto Sperandio Pellicciari, no sentido centro-bairro e continuando pela Rua Oswaldo Cruz, alcança a Rua Joaquim Nabuco; aí deflete à direita e segue pela Rua Joaquim Nabuco, no sentido centro-bairro, até a Av. dos Imigrantes; aí deflete à esquerda e segue pela Av. dos Imigrantes e Rua Martins Pena, até a Rua Formosa; aí deflete à direita e segue pela Rua Formosa, no sentido centro-bairro, até a Rua Antenor Soares Gandra; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Antenor Soares Gandra até a Rua Angelo Vettore, deflete à direita e segue pela Rua Angelo Vettore, até o seu final; daí segue em linha reta até alcançar a Rua Adriano Borgonovi; daí segue pela Rua Adriano Borgonovi até o seu final e continuando em linha reta segue até alcançar a divisa do loteamento Jardim da Fonte; daí segue pela divisa do loteamento Jardim da Fonte e pela divisa do loteamento Chácara Alvorada; daí segue acompanhando o limite do loteamento Chácara Alvorada numa distância de aproximadamente 450,00 metros, aí deflete à esquerda e segue em linha reta até alcançar a divisa do loteamento do Jardim Carlos Gomes; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa desse loteamento; defletindo à direita segue, sempre acompanhando a divisa do loteamento Jardim Carlos Gomes, até alcançar a Rua Carlos Gomes segue reto até um ponto na Av. Antonio Frederico Ozanan junto com a divisa do loteamento Vila Liberdade; segue pela divisa do loteamento Vila Liberdade até alcançar o leito da FEPASA; aí deflete à esquerda e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar o cruzamento dessa com o Viaduto Sperandio Pellicciari, ponto inicial dessa descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA NAMBI — L9

Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pellicciari; daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o Município de Várzea Paulista; aí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até alcançar o Rio Jundiaí; aí deflete à esquerda e segue acompanhando o Rio Jundiaí, sentido das águas até alcançar o Córrego da Professora; aí deflete à direita e segue acompanhando o referido Córrego até um ponto onde deflete à esquerda e segue em reta, em direção a divisa do loteamento Jardim Tamara, contornando a EMEI "Vereador João B. Toledo" até alcançar a Rua Carlos Hummel Guimarães, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta até um ponto localizado no

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 4)

final da Av. Bento do Amaral Gurgel; deste ponto vira-se à direita e segue em reta até a Av. dos Imigrantes, na confluência com a Rua Antonio Pessoto; deflete à esquerda e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até a Rua Joaquim Nabuco, aí deflete à esquerda e segue pela Rua Joaquim Nabuco até a Rua Oswaldo Cruz; aí deflete novamente à esquerda e segue pela Rua Oswaldo Cruz e Viaduto Sperandio Pelliciani, até a confluência do leito da FEPASA e RFFSA, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM PACAEMBU — L10

Inicia na confluência da Rua Angelo Vettore com o Córrego da Colônia; daí segue pelo Córrego da Colônia, no sentido contrário ao das águas, até alcançar a Rua Frederico João Martinho Wohnrath; aí deflete à esquerda e segue reto, pela Rua Frederico Martinho Wohnrath até a Rua Luiz S. Camargo; aí deflete à direita e segue pelas Ruas Luiz S. Camargo, Taurino A. Coimbra e Luiz Estevam de Siqueira, até ao final desta; aí deflete à direita e segue em linha reta, rumo sudeste, até alcançar a Av. Marginal direita do Córrego da Colônia, aí deflete à esquerda e segue pela Av. Marginal do Córrego da Colônia até a Av. Marginal do Córrego da Verdura, aí deflete à direita na Av. Marginal do Córrego da Verdura, até encontrar a Rua Dr. Antenor Soares Gandra; aí deflete à direita e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra, no sentido bairro-centro, até a Rua Atibaia; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Atibaia no sentido centro-bairro, até a Av. dos Imigrantes; aí deflete à direita e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até a Rua Martins Pena; aí deflete à direita e segue pela Rua Martins Pena, até a Rua Formosa; aí deflete à direita e segue pela Rua Formosa, no sentido centro-bairro, até a praça Dr. Casper Líbero; esquina com a Rua Dr. Antenor Soares Gandra, aí deflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra até a Rua Angelo Vettore, deflete à direita e segue pela Rua Angelo Vettore até encontrar o Córrego da Colônia; ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM SÃO CAMILO — L11

Inicia na confluência da Rua Angelo Vettore com o Córrego da Colônia; daí segue pelo Córrego da Colônia, no sentido contrário ao das águas, até alcançar a Rua Frederico João Martinho Wohnrath; aí deflete à esquerda e segue reto, pela Rua Frederico João Martinho Wohnrath até a Rua Luiz S. Camargo, aí deflete à direita e segue pelas Ruas Luiz S. Camargo, Taurino A. Coimbra e Luiz Estevam de Siqueira, até o final desta, daí segue em linha reta rumo nordeste, até alcançar o limite do loteamento Jardim Caçula; segue pelo limite do loteamento Jardim Caçula até alcançar a Av. Justiniano Borin, aí deflete à direita e segue pela Av. Justiniano Borin até encontrar um caminho existente, deflete à esquerda e segue pelo caminho existente, até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumá; segue acompanhando os limites desse loteamento, Jardim São Camilo Novo, até alcançar a Rua Espírito Santo; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tarumá até o final da Rua Espírito Santo e segue até a divisa do lotea-



(Lei Complementar 188/96 - fls. 5)

mento Chacaras Alvorada; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Chácaras Alvorada e Jardim da Fonte, até alcançar a Rua Adriano Borgonovi; daí segue pela Rua Adriano Borgonovi, até o final desta, depois em linha reta até alcançar a Rua Angelo Vettore por onde segue até encontrar o Córrego da Colônia, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM TAMOIO — L25

Inicia no cruzamento da Av. dos Imigrantes com a Rua Atibaia; daí segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Cidade Nova; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Cidade Nova, até a Av. Nami Azém, deflete à direita e segue pela Av. Nami Azém até a Rua Ernesto Casteluber, deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, estabelecido através da Lei nº 2.511/81 até a divisa com Município de Várzea Paulista, aí deflete à direita e segue pela divisa do Município de Várzea Paulista, até um ponto onde defletindo à direita alcança a divisa do loteamento Jardim Tamoio; daí segue pela divisa do Jardim Tamoio, contornando a área da EMEI "Vereador João B. Toledo" na Rua Carlos Hummel Guimarães, daí deflete à esquerda em linha reta até o final da Rua Bento do Amaral Gurgel, nesse ponto deflete à direita e segue em linha reta até a Av. dos Imigrantes, na confluência da Rua Antônio Pessoto; nesse ponto deflete à direita e segue pela Av. dos Imigrantes, no sentido centro-bairro, até encontrar a Rua Atibaia, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

COLÔNIA — L26

Inicia no cruzamento da Av. dos Imigrantes com a Rua Atibaia, daí segue pela Rua Atibaia, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Cidade Nova; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Cidade Nova, até alcançar a Av. Nami Azém; aí deflete à direita e segue pela Av. Nami Azém, até a Av. Ernesto Casteluber; daí deflete à esquerda e segue pela Av. Ernesto Casteluber até encontrar a Av. Monsenhor Venerando Nalini, daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, no sentido centro-bairro, até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin, aí deflete à direita e segue pela referida Avenida, no sentido centro-bairro, até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin até a divisa do loteamento Jardim Caçula deflete à esquerda, e segue pela divisa do loteamento Jardim Caçula seguindo em linha reta até encontrar a Rua Luiz Estevam de Siqueira; aí deflete novamente à esquerda e segue em linha reta até a Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia, aí deflete à esquerda e segue acompanhando a Av. Marginal do Córrego, até a Av. Marginal do Córrego da Verdura, deflete à direita e segue pela Av. Marginal do Córrego da Verdura, até a Rua Dr. Antenor Soares Gandra; aí deflete à direita

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 6)

e segue pela Rua Dr. Antenor Soares Gandra até a Rua Atibaia; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Atibaia até a Av. dos Imigrantes, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO NORTE

Inicia na confluência do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas com o leito da FEPASA; daí segue pelo leito da FEPASA no sentido Jundiaí-Campinas até alcançar a Rodovia João Cereser; aí deflete à esquerda e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; aí deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei 2.511/81; aí deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até o limite do perímetro urbano; aí deflete à esquerda e segue pelo limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei 2.511/81, até a divisa com o Município de Jarinú; deflete à direita e segue pela divisa do município de Jarinú até encontrar novamente o limite do perímetro urbano; deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a confluência da Av. Monsenhor Venerando Nalini com a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à direita e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até alcançar a Av. Comendador Antonio Borin; aí deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro até alcançar a Rua José Piovesan Filho; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho, até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin no sentido bairro-centro numa distância de 500,00 metros onde abandona a Av. Giustiniano Borin, deflete à direita e segue por um caminho até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; segue acompanhando os limites desse loteamento do Jardim São Camilo e Jardim São Camilo Novo até alcançar a divisa de loteamento das Chácaras Alvorada; aí deflete à direita e segue acompanhando o limite do loteamento Chácaras Alvorada numa distância de 450,00 metros; aí deflete à esquerda e segue em linha reta contornando a divisa de loteamento do Jardim Carlos Gomes; até a Rua Carlos Gomes, segue em linha reta até alcançar a Av. Antonio Frederico Ozanan, junto ao limite do loteamento Vila Liberdade, até alcançar o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até a confluência com o Viaduto José Candelário de Freitas, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA RIO BRANCO — N3

Inicia na confluência do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas com o leito da FEPASA; daí segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí); deflete à direita e segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan até a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue pela Rua Tiradentes, até a Estrada Municipal; deflete à direita e segue pela Estrada Municipal até a divisa do loteamento Marcos Leite; deflete à esquerda

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 7)

e segue pela divisa do loteamento Marcos Leite até a Estrada Municipal Marcos Leite; deflete à direita e segue pela Estrada Municipal Marcos Leite, no sentido bairro-centro, até a Av. Itatiba, deflete à esquerda e segue pela Av. Itatiba e Rodovia Eng^o Constâncio Cintra no sentido Jundiaí-Itatiba, até a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à direita e segue em linha reta até alcançar o limite do loteamento Chácara Alvorada, deflete à direita e segue em linha reta até alcançar o limite do loteamento Jardim Carlos Gomes no final da Av. André de Vidal Negreiros; deflete à esquerda e segue contornando a divisa do Jardim Carlos Gomes, até a Rua Carlos Gomes, segue reto até a Av. Antonio Frederico Ozanan, junto com a divisa do loteamento Vila Liberdade, segue reto pela divisa do loteamento Vila Liberdade até o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas até o Viaduto Joaquim Candelario de Freitas, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JUNDIAÍ-MIRIM — N12

Inicia na confluência da Rodovia Eng^o Constâncio Cintra com Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba até a divisa do loteamento Vila Telles; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Vila Telles até a Rua Santa Cecília, deflete à direita e segue pela Rua Santa Cecília, até a Av. Augusto Mazzi; deflete à direita e segue pela Av. Augusto Mazzi, no sentido bairro-centro, até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; deflete à esquerda e segue pela Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba até a Av. Maria Carletti; deflete à direita e segue pela Av. Maria Carletti até a divisa do loteamento Parque São Luiz; deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Parque São Luiz, até a Av. João Toresin aí deflete à direita e segue pela Av. João Toresin até a Av. Humberto Cereser, daí segue pela Av. Humberto Cereser, no sentido bairro-centro, até a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras, deflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras, Jardim Califórnia e Jardim Tarumã até alcançar a divisa do loteamento Chácara Alvorada, aí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácara Alvorada até 230,00 metros; desse ponto segue em linha reta, rumo noroeste até um ponto na Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, na confluência com a Av. Capitão Francisco Copelli; daí segue pela Av. Capitão Francisco Copelli, até a Travessa I do loteamento Jd. das Bandeiras deflete à esquerda e segue contornando o loteamento Jd. das Bandeiras até alcançar novamente a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à esquerda e segue pela Av. Capitão Copelli até a Av. Antonio Raimundo de Oliveira, deflete à esquerda e segue pela Av. Antonio Raimundo de Oliveira até Av. Humberto Cereser; deflete à esquerda e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra, na confluência com a Rodovia João Cereser ponto inicial desta descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 8)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MARCO LEITE — N13

Inicia na Rodovia João Cereser, na confluência com a Estrada Municipal Marco Leite; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; daí segue reto pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Antonio Raimundo de Oliveira, deflete à direita e segue pela Av. Antonio Raimundo de Oliveira até a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à direita e segue pela Av. Capitão Francisco Copelli até alcançar a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras; deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Bandeiras até alcançar novamente a Av. Capitão Francisco Copelli, deflete à direita e segue pela Av. Capitão Francisco Copelli, no sentido bairro-centro, até a Rodovia Eng^o Constâncio Cintra; deflete à esquerda e segue pela Av. Eng^o Constâncio Cintra, Av. Itatiba e Estrada Municipal Marco Leite no sentido centro-bairro, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

HORTO FLORESTAL — N14

Inicia na confluência da Rodovia João Cereser, com o leito da FEPASA; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba, até a Estrada Municipal Marco Leite, deflete à direita e segue pela Estrada Municipal Marco Leite, até a divisa do loteamento Jd. Marco Leite até a Estrada Municipal; deflete à direita e segue pela Estrada Municipal, até a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue pela Rua Tiradentes até a Av. Antonio Frederico Ozanan; deflete à direita e segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VALE AZUL — N27

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. João Torresin; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a divisa com o loteamento Jardim Dona Donatta; deflete à direita e segue contornando o Jardim Dona Donatta, até a Av. Comendador Antonio Borin; deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido bairro-centro, até a divisa com o Jardim Rosaura; deflete à esquerda e segue pela divisa do Jardim Rosaura; até o limite do Perímetro urbano, estabelecido pela Lei n^o 2.511/81; aí deflete à direita e segue, pela divisa do perímetro urbano até a Av. Monsenhor Venerando Nalini; daí segue pela Av. Monsenhor Venerando Nalini, até alcançar a Av. Osvaldo Pessoto; aí deflete à direita e segue acompanhando a Av. Osvaldo Pessoto, no sentido bairro-centro, até a Av. Comendador Antonio Borin; deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro, até alcançar a Rua José Piovesan Filho, aí deflete à esquerda e segue pela Rua José Piovesan Filho até alcançar a Av. Giustiniano Borin; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Giustiniano Borin, no sentido bairro-centro, numa distância de aproximadamente 500,00 metros, onde abandona a Av. Giusti-

*



(Lei Complementar 138/96 - fls. 9)

miano Borin e deflete à direita e segue por um caminho até alcançar os limites do loteamento Jardim Tarumã; deflete à direita e segue contornando a divisa dos loteamentos: Jardim Tarumã, Jardim Califórnia e Jardim das Bandeiras, até a Av. Humberto Cereser; aí deflete à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, no sentido centro-bairro até a Av. João Toresin, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

NOVA ODESSA — N28

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. José Mezzalira; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Maria Negrini Negro; deflete à esquerda e segue pela Av. Maria Negrini Negro, no sentido centro-bairro até o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81; deflete à direita e segue em linha sinuosa pelo limite perímetro urbano, até a divisa com o Município de Jarinu, deflete à direita e segue pela divisa com o município de Jarinu até o limite do perímetro urbano, deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. José Mezzalira; deflete à direita e segue pela Av. José Mezzalira, no sentido centro-bairro, até a Av. Humberto Cereser, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CAXAMBÚ — N29

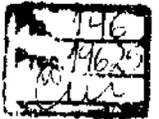
Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. Alexandre Milani; daí segue pela Av. Alexandre Milani, no sentido centro-bairro, até o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. Maria Negrini Negro; aí deflete à direita e segue pela Av. Maria Negrini Negro, no sentido bairro-centro, até a Av. Humberto Cereser, deflete à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. José Mezzalira; deflete à esquerda e segue pela Av. José Mezzalira, até a linha do perímetro urbano; aí deflete à direita e segue pela linha do perímetro urbano até a Av. Nami Azem, deflete à esquerda e segue pela Av. Nami Azem até a divisa do loteamento Jardim Rosaura; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Rosaura, até a Av. Comendador Antonio Borin; deflete à direita e segue pela Av. Comendador Antonio Borin, no sentido centro-bairro, até a divisa do loteamento Jardim Caxambú; deflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Jardim Caxambú e a divisa do loteamento Id. Dona Donatta, até a Av. Humberto Cereser; deflete à direita e segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. Alexandre Milani, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CERÂMICA IBETEL — N30

Inicia na confluência da Av. Humberto Cereser com a Av. Alexandre Milani; daí segue pela Av. Humberto Cereser, até a Av. João Toresin; deflete à direita e segue pela Av. João Toresin, até a divisa do loteamento Parque São Luiz, deflete à esquerda e segue contornando a divisa do loteamento Parque São Luiz, até a Av. Maria Carletti, defle-

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 10)

te a esquerda e segue pela Av. Maria Carletti até a Rodovia Eng. Constâncio Cintra; deflete à direita e segue pela Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no sentido Jundiaí-Itatiba, até o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei n. 2.511/81, deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até a Av. Alexandre Milani; deflete à direita e segue pela Av. Alexandre Milani, no sentido bairro-centro, até a Av. Humberto Cereser, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PINHEIRINHO-REPRESA — N31

Inicia na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até a confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deflete à direita e segue em reta pela linha de divisa com o setor S12, até o leito da FEPASA; daí deflete à esquerda e segue pelo limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei n. 2.511/81, até a Rodovia Eng. Constâncio Cintra; deflete à direita e segue pela Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Av. Augusto Mazzi; deflete à direita e segue pela Av. Augusto Mazzi, no sentido centro-bairro até a Rua Santa Cecília; deflete à esquerda e segue pela Rua Santa Cecília, até a divisa do loteamento Vila Telles; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Vila Telles, até a Rodovia Eng. Constâncio Cintra; deflete à direita e segue pela Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia João Cereser; deflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE CENTENÁRIO — N32

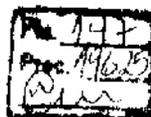
Inicia na Rodovia Vereador Geraldo Dias, na confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; daí segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas, até a divisa do loteamento Parque Centenário; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Centenário, até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar a divisa com o setor S12; deflete à direita e segue em linha reta pela linha de divisa do setor S12, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, na confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO OESTE

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí pela Rodovia Dom Gabriel Paulino de Couto no sentido Itú-Jundiaí, até o trevo desta com Via Anhanguera; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba, até a faixa de Transmissão da C.P.F.L., aí deflete à esquerda e segue pela faixa de transmissão da C.P.F.L., contornando a divisa dos loteamentos Torres de São José, Parque da Represa, Vila Marlene e Jardim Sales, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro, até

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 11)

a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Jundiaí-Campinas até a Rodovia João Cereser; deflete à esquerda e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas; deflete à direita e segue pela Av. Henrique Andrés, no sentido bairro-centro até a Rua 11 de Junho; deflete à direita e segue pela Rua 11 de Junho a Rua Gregório Farias Paes até a Av. 9 de Julho; deflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho, sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; aí segue pela divisa do loteamento Fazenda Malota até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deflete e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA MUNICIPAL — 04

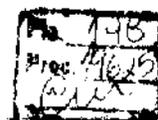
Inicia na Av. Antonio Frederico Ozanan, na confluência com a Av. Antonio Segre; daí segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí) até o leito da FEPASA; deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo até o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas; deflete à direita e segue pela Av. Henrique André até a Av. Antonio Segre; deflete à direita e segue pela Av. Antonio Segre, no sentido bairro-centro, até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí), ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE DO COLÉGIO — 05

Inicia na Av. 9 de Julho na confluência com Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí); daí segue pela Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí) até a Av. Antonio Segre; aí deflete à direita e segue pela Av. Antonio Segre no sentido bairro-centro, até a Av. Henrique Andrés; aí deflete à direita e segue pela Av. Henrique André até a Rua João Batista Figueiredo com a Rua Sócrates de Oliveira, deflete à direita e segue por estas ruas até encontrar com a rua Fernando Orsini de Castro, deflete à esquerda e segue pela Rua Fernando Orsini de Castro até a Rua Eduardo Tomanik, deflete à direita e segue pela Rua Eduardo Tomanik até encontrar com a Av. Nove de Julho, deflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho até a Rua do Retiro; deflete à direita e segue pela Rua do Retiro, no sentido centro-bairro, até o Córrego da Walkíria; deflete à direita e segue pelo Córrego da Walkíria, no sentido das águas, até o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no sentido Itú-Jundiaí, até a Av. 9 de Julho; deflete à esquerda e segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro até a Av. Antonio Frederico Ozanan (Rio Jundiaí), ponto inicial desta descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 12)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ANHANGABAÚ - 06

Inicia na confluência da Av. 9 de Julho com a Rua do Retiro; daí segue pela Av. 9 de Julho, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até alça de ligação da Av. Jundiaí com a Via Anhanguera, aí deflete à direita e segue pela alça de ligação até a Rua Barão de Teffé, deflete à esquerda e segue pela Rua Barão de Teffé, até a Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro, deflete à esquerda e segue pela Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro até a Rua do Retiro; deflete à direita e segue pela Rua do Retiro, no sentido bairro-centro, até a Av. 9 de Julho, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA HORTOLÂNDIA — 015

Inicia na confluência da Rodovia João Cereser com o Rio Jundiaí; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba, até o leito da FEPASA; aí deflete à direita e segue pelo leito da FEPASA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Rio Jundiaí; aí deflete à direita e segue acompanhando o Rio Jundiaí, no sentido das águas, até a Rodovia João Cereser, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

RETIRO — 016

Inicia no Trevo de Itu, na confluência da Via Anhanguera com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia João Cereser; daí segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itatiba até encontrar o Rio Jundiaí; deflete à direita e segue pelo Rio Jundiaí, no sentido contrário ao das águas até o prolongamento da Av. 9 de Julho na Vila Lacerda, deflete à direita e segue pela Av. 9 de Julho até o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; deflete à direita e segue e segue pelo antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no sentido centro-bairro, até o Córrego da Walkíria; deflete à esquerda e segue pelo Córrego da Walkíria, no sentido contrário ao das águas, até a Rua do Retiro; deflete à esquerda e segue pela Rua do Retiro, no sentido bairro-centro, até a Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro; deflete à direita e segue pela Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro até a Rua Barão de Teffé; deflete à direita e segue pela Rua Barão de Teffé, no sentido centro-bairro até a alça de ligação da Av. Jundiaí com a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela alça de ligação com a Via Anhanguera e prosseguindo pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até o trevo de Itu, ponto inicial desta descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 13)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA ALVORADA — 017

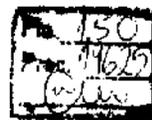
Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini; daí segue pela Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, no sentido centro-bairro até a Rua Prof. Emilia Mazzola; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Prof. Emilia Mazzola até a divisa do loteamento Jd. América; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jd. América até encontrar a divisa do loteamento Quinta das Videiras e, segue pela mesma divisa até a Rua dos Pinheiros, deflete à direita e segue pela Rua dos Pinheiros, até o final desta mesma rua onde encontra a divisa do setor S9, aí deflete à direita e segue acompanhando a divisa com o setor S9, a seguir pela Rua Aristides Mariotti, até a Av. Antonio Pincinato; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até a Av. Arquimedes; deflete à direita e segue pela Av. Arquimedes, até a divisa do loteamento Jardim Guanabara; aí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Guanabara até a Av. Amélia Latorre; deflete à esquerda e segue pela Av. Amélia Latorre, até a Av. José Alves da Cunha Lima; deflete à esquerda e segue pela Av. José Alves da Cunha Lima até a Av. João Antonio Meccatti; aí deflete à direita e segue pela Av. João Antonio Meccatti, no sentido bairro-centro, até o marginal da Via Anhanguera; deflete à esquerda perpendicularmente até o eixo da Via Anhanguera e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM SAMAMBAIA — 018

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, daí segue pela Av. Wellington Barbosa Martins; aí deflete à direita e segue em linha reta, com rumo noroeste até a divisa do loteamento Quinta da Boa Vista, deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Quinta da Boa Vista até a Rua dos Pinheiros, aí deflete à direita e segue pela Rua dos Pinheiros até o limite do loteamento Quinta das Videiras, segue por esta divisa até encontrar a divisa do loteamento Jd. América; aí deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até a Rua Prof. Emilia Mazzola, deflete à esquerda e segue pela Rua Prof. Emilia Mazzola até a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini; aí deflete à direita e segue pela Av. Osmundo dos Santos Pelegrini até a Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Via Anhanguera no sentido Jundiaí-São Paulo, até a confluência com a Av. Jundiaí, ponto inicial da descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 14)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MOISÉS — 019

Inicia no trevo na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, daí segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até um ponto a 200,00 metros antes do eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; aí deflete à direita e segue em reta até a divisa do loteamento Fazenda Malota, o Chácaras de Recreio Malota, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Fazenda Malota e Chácaras de Recreio Malota até a Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, no sentido bairro-centro, até o trevo na confluência da Via Anhanguera com a Av. Jundiaí, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

TORRES DE SÃO JOSÉ — 033

Inicia na confluência da Rodovia João Cereser com a faixa de transmissão da C.P.F.L.; daí segue pela faixa de transmissão da C.P.F.L., contornando a divisa dos loteamentos Torres de São José - Parque da Represa, Via Marlene e Jardim Sales, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas Jundiaí, até a Rodovia João Cereser, deflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí até a faixa de transmissão da C.P.F.L. - ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CASA BRANCA SETOR INDUSTRIAL — 034

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itajubá-Jundiaí até o trevo da Via Anhanguera; aí deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até uma distância de 1.100,00 metros, aproximadamente aí deflete à direita perpendicularmente até alcançar o cruzamento da Av. marginal da Via Anhanguera com a Av. João Antonio Meccati, no sentido centro-bairro, aí deflete à direita e segue pela Av. João Antonio Meccati até a Av. José Alves da Cunha Lima, aí deflete à esquerda e segue pela Av. José Alves da Cunha Lima, até a Av. Prof. Amélia Latorre; deflete à direita e segue pela Av. José da Cunha Lima, até a Av. Prof. Amélia Latorre; deflete à direita e segue pela Av. Prof. Amélia Latorre até a divisa do loteamento Jardim Guanabara; deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Guanabara até a Av. Arquimedes, deflete à esquerda e segue pela Av. Arquimedes até a Av. Antonio Pincinato; deflete à direita e segue pela Av. Antonio Pincinato, até a Rodovia dos Bandeirantes, deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial desta descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 15)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

GRAMADÃO — 035

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido bairro-centro até a Rua Aristides Mariotti; deflete à direita e segue pela Rua Aristides Mariotti e pela divisa do setor S 9 até a Rua dos Pinheiros, daí segue pela divisa do loteamento Quinta da Boa Vista até encontrar a divisa do loteamento Quinta da Boa Vista até encontrar a divisa do loteamento do Euroça; daí segue em linha reta, rumo sudeste, até um ponto localizado na confluência da av. Comendador Gumerindo Barranqueiros e Rua Dr. Wellington Barbosa Martins; aí deflete à direita e segue pela Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros, no sentido centro-bairro, até a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MALOTA — 036

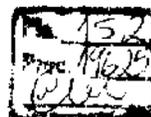
Inicia na confluência da Via Anhanguera com o eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; desse ponto segue pela divisa do loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota por uma distância de aproximadamente 524,00m onde encontra a divisa dos lotes 9 e 8 da quadra M deste loteamento; deflete à direita e segue por esta divisa numa distância de 32,00m onde encontra a Estrada do Matão; deflete à esquerda e segue por esta estrada até encontrar a divisa do lote 18 e 17 da quadra L deste loteamento; desta divisa segue acompanhando pela estrada do Matão a divisa do lote 17 por aproximadamente 85,00m; deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 17 até confrontar com a divisa do loteamento e a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte; deflete à direita no sentido Jundiaí-Campinas, e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, até encontrar a Rua Comendador Gumerindo Barranqueiros; deflete à direita e segue pela Rua Comendador Gumerindo Barranqueiros, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Chácaras de Recreio Malota e Fazenda Malota; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácaras de Recreio Malota e Fazenda Malota até o seu final; desse ponto deflete em reta até um ponto na Via Anhanguera, localizada a 200,00 metros antes do eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até o eixo do prolongamento da Av. 9 de Julho, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO SUL

Inicia na confluência do leito da FEPASA e RFFSA com o Viaduto Sperandio Pelliciani daí segue acompanhando o leito da RFFSA no sentido Jundiaí-São Paulo até alcançar a divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 16)

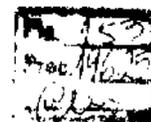
direita e segue acompanhando a referida divisa de município até alcançar a Rua Clara Faber, na Vila Cristo Redentor; aí segue pela Rua Clara Faber até alcançar a Rua Várzea Paulista, ainda acompanhando a divisa de município; aí deflete à direita e segue pela Rua Várzea Paulista, no sentido bairro-centro, até alcançar o Córrego do Tanque Velho divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à esquerda e segue acompanhando o referido córrego no sentido contrário ao das águas, pela divisa dos loteamentos Vila Didi, Vila Franco até a Vila Esperança, ainda pela divisa do município; aí deflete à direita e segue em linha reta pela divisa do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81, até alcançar a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, daí segue acompanhando o Córrego do Castanho, no sentido das águas até alcançar a confluência com o Córrego Terra Nova; aí deflete à esquerda e segue pelo Córrego Terra Nova, no sentido contrário ao das águas, atravessando a Via Anhanguera; até o limite do perímetro urbano aí deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até o loteamento Jd. Martins, até o trevo da 12ª G.A.C. aí deflete à esquerda segue em direção a divisa do loteamento Jardim Martins, sempre acompanhando a divisa do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81 até alcançar a Av. Clemente Rosa; daí segue pela Av. Clemente Rosa no sentido contra-bairro até alcançar o limite da faixa da Rodovia dos Bandeirantes, pista norte; aí deflete à direita e segue pelo limite da faixa da Rodovia dos Bandeirantes, pista norte, no sentido Jundiaí-Campinas, numa distância de 900,00 metros aí deflete e segue pelo Córrego Japi-Guaçu; aí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Vila Josefina; aí deflete à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos: Vila Josefina, Vila Nova Jundiainópolis e Vila Jundiainópolis, continuando pela divisa do Residencial Anchieta até alcançar a Via Anhanguera; aí deflete à esquerda e segue pela Via Anhanguera, no sentido São Paulo-Jundiaí até alcançar a futura confluência com a Av. Nove de Julho; aí deflete à direita e segue pela Av. Nove de Julho, no sentido bairro-centro, até a Rua Abílio Figueiredo; aí deflete à direita e segue pela Rua Abílio Figueiredo, no sentido bairro-centro, até a Rua Bela Vista; aí deflete à direita e segue pela Rua Bela Vista, no sentido centro-bairro, até a Rua Marcílio Dias; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Marcílio Dias, no sentido bairro-centro, até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí deflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora, no sentido centro-bairro até a Rua Conde de Monsanto; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto, no sentido bairro-centro, até a Av. Paula Penteador; aí deflete à direita e segue pela Av. Paula Penteador, no sentido centro-bairro até a Rua José do Patrocínio; aí deflete à esquerda e segue pela Rua José do Patrocínio até a confluência do Viaduto Sperandio Pelliciani com a FEPASA e RFFSA, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VIANELO/BONFIGLIOLI — S7

Inicia na confluência do prolongamento do eixo da Av. 9 de Julho com a Via Anhanguera; daí segue pela Av. 9 de Julho até a Rua Abílio Figueiredo; aí deflete à direita e segue pela Rua Abílio Figueiredo, no sentido bairro-centro

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 17)

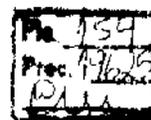
tro, até a Rua Bela Vista; aí deflete à direita e segue pela Rua Bela Vista, no sentido centro-bairro, até a Rua Márcilio Dias; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Márcilio Dias, no sentido bairro-centro, até a Rua Bom Jesus de Pirapora; aí deflete à direita e segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora, no sentido centro-bairro até a Rua Conde de Monsanto; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Conde de Monsanto, no sentido bairro-centro, até a Av. Paula Penteador; deflete à direita e segue pela Av. Paula Penteador, e Rua Prof. João Luiz de Campos, no sentido centro-bairro, até a Rua Dr. Hegg; deflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Hegg, no sentido centro-bairro até a Rua das Pitangueiras; deflete à direita e segue pela Rua das Pitangueiras, no sentido centro-bairro, até a Rua Zuferey; deflete à esquerda e segue pela Rua Zuferey, no sentido centro-bairro, até a Rua Venceslau Queiroz; deflete à direita e segue pela Rua Venceslau Queiroz, até a Rua Augusto Severo; deflete à direita e segue pela Rua Augusto Severo até a Rua Napoleão Mazzali; deflete à esquerda e segue pela Rua Napoleão Mazzali, no sentido centro-bairro, até a Rua São Luiz; deflete à direita e segue pela Rua São Luiz até a Rua Cica; deflete à direita e segue pela Rua Cica, no sentido bairro-centro, até a Rua João Ferrara; deflete à esquerda e segue pela Rua João Ferrara até a confluência com a Rua Bom Jesus de Pirapora e Rua Umão; daí segue pela Rua União, no sentido centro-bairro, até a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar o prolongamento da Av. 9 de Julho, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA ARENS / VILA PROGRESSO — 88

Inicia na confluência do Viaduto Sperandio Pelliciani com o leito da FEPASA e RFFSA; daí segue pelo leito da REFFSA, no sentido Jundiaí-São Paulo até a Rua Maceió; aí deflete à direita e segue pela Rua Maceió até a Av. São Paulo; aí deflete à direita e segue pela Av. São Paulo, no sentido bairro-centro até a Av. Osvaldo Del Nero; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Osvaldo Del Nero, no sentido centro-bairro, até a Rua José Adolpho; aí deflete à direita e segue pela Rua José Adolpho, sentido centro-bairro, até a Av. Fernando Arens; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Fernando Arens, no sentido centro-bairro, até a Av. Samuel Martins; deflete à direita e segue pela Av. Samuel Martins, no sentido bairro-centro, até a Rua Joaquim Marques Lisboa, no sentido centro-bairro, até a Rua Vitória Gropello; deflete à direita e segue pela Rua Vitória Gropello, no sentido bairro-centro, até a Rua Santa Catarina; deflete à direita e segue pela Rua Santa Catarina, até a Rua Antônio Lopes de Oliveira; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Antônio Lopes de Oliveira, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Jardim Esplanada; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Esplanada, até a Rua Brasil; aí deflete à direita e segue pela Rua Brasil, no sentido bairro-centro, até a Rua Augusto Severo; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Augusto Severo, até a Rua Venceslau de Queiroz; aí deflete à direita e segue pela Rua Venceslau de Queiroz, sentido bairro-centro até a Rua Zuferey; deflete à esquerda e segue pela Rua Zuferey, no sentido bairro-centro, até a Rua das Pitangueiras; deflete à direita e segue pela Rua das Pitangueiras, no sentido bairro-centro, até a Rua Dr.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 18)

Hegg, deflete à esquerda e segue pela Rua Dr. Hegg até a Rua Prof. João Luiz de Campos, aí deflete à direita e segue pela Rua Prof. João Luiz de Campos, no sentido bairro-centro, até a Rua José do Patrocínio; deflete à direita e segue pela Rua José do Patrocínio até a confluência do Viaduto Sperandio Pelliciani e o leito da FEPASA e RFFSA, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

VILA RAMI — S20

Inicia na confluência da Via Anhanguera com a Rua União; daí segue pela Rua Bom Jesus de Pirapora e Rua João Ferrara; daí segue pela Rua João Ferrara, até a Rua Cica; deflete à direita e segue Rua Cica, no sentido centro-bairro, até a Rua Cica; deflete à direita e segue pela Rua Cica, no sentido centro-bairro, até a Rua São Luiz; deflete à esquerda e segue pela Rua São Luiz até a Rua Napoleão Mazzali; deflete à esquerda e segue pela Rua Napoleão Mazzali até a Rua Augusto Severo; deflete à direita e segue pela Rua Augusto Severo, até a Rua Brasil; deflete à direita e segue pela Rua Brasil, no sentido centro-bairro até a divisa com a propriedade do 12º G.A.C.; deflete à direita e segue pela divisa da propriedade do 12º G.A.C., até a Av. 14 de Dezembro, aí deflete à esquerda e segue pela Av. 14 de Dezembro até o trevo do 12º G.A.C., com a Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar a Rua União, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

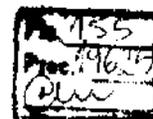
VILA MARINGÁ — S21

Inicia no trevo do 12º G.A.C. com a Via Anhanguera; daí segue em direção à divisa do loteamento Jardim Martins, até alcançar a Av. Clemente Rosa; daí segue pela Av. Clemente Rosa no sentido centro-bairro até alcançar a Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte; aí deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Pista Norte, no sentido Jundiaí-Campinas, numa distância de 900,00 metros aí deflete à direita e segue pelo Córrego Japi-Guaçu até a divisa do loteamento Vila Josefina; aí deflete à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos: Vila Josefina, Vila Nova Jundiaí-nópolis e Vila Jundiaínópolis, continuando pela divisa do Residencial Anchieta até alcançar a Via Anhanguera; daí deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o trevo do 12º G.A.C., ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

12º G.A.C. — S22

Inicia na confluência da Estrada Velha de São Paulo com divisa de propriedade do 12º G.A.C.; daí segue pela Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, no sentido Jundiaí-São Paulo, até o Córrego do Castanho, aí deflete à direita e segue acompanhando o Córrego do Castanho, no sentido das águas até alcançar a confluência com o Córrego Terra Nova; aí deflete à esquerda e segue pelo Córrego Terra Nova, no sentido



(Lei Complementar 188/96 - fls. 19)

contrário ao das águas, até a Via Anhanguera, aí deflete à direita e segue pela Via Anhanguera até o limite do loteamento do Jd. Martins, deflete à direita e segue, até o trevo do 12º G.A.C., aí deflete à esquerda e segue pela Av. 14 de Dezembro, no sentido bairro-centro, até a divisa de propriedade do 12º G.A.C.; deflete à direita e segue pela divisa de propriedade do 12º G.A.C., até a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM DO LAGO — S23

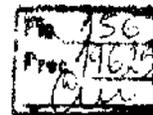
Inicia na confluência da Av. São Paulo com a Rua Macció; daí segue pela Av. São Paulo, no sentido bairro-centro, até a Av. Osvaldo Del Nero; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Osvaldo Del Nero, no sentido centro-bairro, até a Rua José Adolfo, deflete à direita e segue pela Rua José Adolfo até a Av. Fernando Arens; aí deflete à esquerda e segue pela Av. Fernando Arens, no sentido centro-bairro, até a Av. Samuel Martins; deflete à direita e segue pela Av. Samuel Martins, no sentido bairro-centro, até a Rua Joaquim Marques de Lisboa; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Joaquim Marques de Lisboa, no sentido centro-bairro, até a Rua Vitório Gropello; deflete à direita e segue pela Rua Vitório Gropello, no sentido bairro-centro, até a Rua Santa Catarina; deflete à direita e segue pela Rua Santa Catarina, até a Rua Antonio Lopes de Oliveira; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Antonio Lopes de Oliveira, no sentido bairro-centro, até a divisa com o loteamento Jardim Esplanada; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Esplanada, até a Rua Brasil; aí deflete à esquerda e segue pela Rua Brasil, no sentido centro-bairro, e pela Estrada Velha de São Paulo, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a divisa do perímetro urbano; deflete à esquerda e segue acompanhando a linha do perímetro urbano, até a divisa em Várzea Paulista; deflete à esquerda e segue pela divisa do município com Várzea Paulista até a divisa do loteamento Jardim Aurélia; aí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Aurélia até a Av. Nações Unidas; aí deflete à direita e segue pelo loteamento Jardim Aurélia a Av. Nações Unidas; aí deflete à direita e segue pela Av. Nações Unidas, no sentido bairro-centro, até a confluência da Rua Macció com a Av. São Paulo, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

AGAPEAMA — S24

Inicia na confluência da rua Macció com o leito da RFFSA; daí segue pelo leito da RFFSA, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a divisa com o município de Várzea Paulista; aí deflete à direita e segue pela divisa do município de Várzea Paulista até a rua da Várzea Paulista; deflete à direita e segue pela Rua da Várzea Paulista, no sentido bairro-centro, até defletir à esquerda, na divisa do município de Várzea Paulista; daí segue até encontrar a divisa do loteamento

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 20)

Jardim Aurélio; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Aurélio, até a Av. Nações Unidas; deflete à direita e segue pela Av. das Nações Unidas, no sentido bairro-centro até a confluência com a Av. São Paulo e Rua Macció; daí segue pela Rua Macció até encontrar o leito da RFFSA, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR NOROESTE

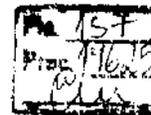
Inicia no cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-Campinas, até o Córrego da água doce, deflete à direita e segue no sentido contrário ao das águas, seguindo o perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81 que passa por um Córrego até encontrar a Av. Luiz Pellizzari, deflete à esquerda e segue pela Av. Luiz Pellizzari até encontrar o perímetro urbano, segue por este até encontrar o eixo da Via Anhanguera, no bairro do Santo Antônio, aí deflete à esquerda e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até encontrar o limite do perímetro urbano, estabelecido pela Lei nº 2.511/81; deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o limite do loteamento Morada Mediterrânea e segue pelo limite do loteamento Morada Mediterrânea até a Av. André Costa, deflete à esquerda e segue pela Av. André Costa até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, aí deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari; aí deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido centro-bairro até a divisa do loteamento Jardim Sales; nesse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa dos loteamentos Jardim Sales, Vila Marlene, Parque da Represa e Torres de São José até a Faixa de Transmissão da C.P.F.L.; aí deflete à direita e segue pela Faixa de Transmissão da C.P.F.L. até a Rodovia João Cereser; aí deflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Jundiaí-Itú, até a Via Anhanguera, no trevo de Itú; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú, até o cruzamento desta com a Rodovia dos Bandeirantes, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

CECAP - VN037

Inicia na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Av. prof. Pedro Clarismundo Fornari; daí segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido centro-bairro, até a confluência com a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, aí deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal, que dá acesso a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas até encontrar o limite do perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81, deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o limite do loteamento Morada Mediterrânea e segue pelo limite do loteamento Morada Mediterrânea até a Av. André Costa, aí deflete à esquerda e segue pela Av. André Costa até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deflete à direita e segue pela Rodovia Vereador Geraldo Dias, no sentido Campinas-Jundiaí, até a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, ponto inicial desta descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 21)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ENGORDADOURO — VN038

Inicia a confluência da Via Anhanguera com a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Estrada até a confluência com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, deflete à direita e segue pela Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no sentido bairro-centro, até a divisa com o Jardim Sales; aí deflete à direita e segue pela divisa dos loteamentos Jardim Sales, Vila Marlene e Parque da Represa, contornando a divisa do loteamento Torres de São José, de encontrar linha de transmissão da C.P.F.L., segue pela linha de transmissão da C.P.F.L., até a Rodovia João Cereser, deflete à direita e segue pela Rodovia João Cereser, no sentido Itatiba-Jundiaí, até o trevo com a Via Anhanguera; deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-Campinas, até a Estrada Municipal que dá acesso a Via Anhanguera, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

DISTRITO INDUSTRIAL - VN039

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia dos Bandeirantes, nos sentidos Jundiaí-Campinas até o Córrego da Água Doce, onde passa o limite do perímetro urbano deflete à direita e segue pelo Córrego da Água Doce, no sentido contrário ao das águas, até a confluência com um outro Córrego, deflete à direita e segue por este até encontrar a Av. Luiz Pellizzari deflete à esquerda e segue pela Av. Luiz Pellizzari onde segue o perímetro urbano estabelecido pela Lei n. 2.511/81; segue por este até encontrar o eixo da Via Anhanguera, deflete à direita e segue pela Via Anhanguera, no sentido Jundiaí-São Paulo até o trevo na confluência com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia João Cereser; deflete à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, no sentido Jundiaí-Itú até a Rodovia dos Bandeirantes, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR OESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia Bandeirantes com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até o cruzamento desta com a Av. Benedito Castilho de Andrade e Av. José Luiz Sereno; daí segue pela Av. Antonio Pincinato até o vilarejo da Ermida (Perímetro Urbano estabelecido pela Lei n. 2.511/81), contorna esse vilarejo e segue pela Av. Antonio Pincinato, até alcançar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, aí deflete à esquerda e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú, até alcançar o Ribeirão da Ermida, deflete à direita e segue pelo Ribeirão da Ermida, no sentido das águas até alcançar o Ribeirão Caxambu; nesse ponto deflete à direita e segue pelo Ribeirão Caxambu; no sentido das águas, confrontando com o Muni-

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 22)

cípio de Itupeva, até alcançar a divisa do Loteamento Fazgran deflete à direita e segue contornando a divisa do Loteamento Fazgran, até a confluência deste loteamento Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, aí deflete à esquerda e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli até a estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida), deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida), até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, aí segue aproximadamente 350,00 metros em linha reta até o Rio Jundiaí, num ponto onde desemboca o Córrego da água doce, segue pelo Córrego da Água Doce no sentido contrário das águas até encontrar a divisa do loteamento Jardim das Tulipas; aí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento jardim das Tulipas, até a confluência do Loteamento Jardim das Tulipas com o Córrego Água Doce, deflete à esquerda e segue pelo Córrego Água Doce no sentido contrário das águas a uma distância de aproximadamente 170 metros até o eixo da Rodovia dos Bandeirantes; neste ponto deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar o cruzamento desta com a Av. Antonio Pincin, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM DAS TULIPAS — V040

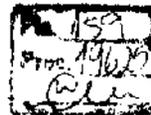
Inicia na confluência do Córrego Água Doce, com a divisa do loteamento Jardim das Tulipas (num ponto aproximadamente 170,00 metros do cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes este Córrego); daí segue acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim das Tulipas, contornando todo loteamento até a confluência deste com o Córrego Água Doce, segue por este Córrego, no sentido contrário ao das águas até o ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

SETOR INDUSTRIAL — V041

Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes, com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itu, até a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; deflete à direita e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, no sentido Jundiaí-Itupeva, até a Estrada Municipal (antigo Ramal Ferroviário da Ermida), deflete à direita e segue pela Estrada Municipal até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, aí segue aproximadamente 350,00 metros em linha reta até o Rio Jundiaí num ponto onde desemboca o Córrego da Água Doce, segue pelo Córrego da Água Doce, no sentido contrário ao das águas até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto inicial da descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 23)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

AEROPORTO — V042

Inicia no cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes com a Av. Antonio Pincinato; daí segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro a aproximadamente 2.450,00 metros até encontrar o Córrego, aí deslata à direita e segue pelo Córrego no sentido das águas até a divisa do loteamento Jardim Tannus, aí deslata à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tannus até encontrar a divisa do loteamento Parque Residencial Eloy Chaves, segue pela divisa do loteamento Parque Residencial Eloy Chaves até encontrar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; deslata à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí, até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes, deslata à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, no sentido Jundiaí-São Paulo, até encontrar a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PARQUE ELOY CHAVES — V043

Inicia na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí, numa distância de 550,00 metros aproximadamente, aí deslata à direita e segue pela divisa do loteamento do Parque Residencial Eloy Chaves até encontrar a divisa do loteamento do Jardim Tannus, aí deslata à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Tannus até encontrar o Córrego, deslata à direita e segue pelo Córrego no sentido contrário ao das águas até encontrar a Av. Antonio Pincinato, deslata à direita e segue pela Av. Antonio Pincinato, no sentido centro-bairro, até a Av. José Luiz Sereno (antiga estrada do Pereirão); deslata à direita e segue pela Av. José Luiz Sereno até a divisa com o loteamento Jardim Ermida II, deslata à esquerda e segue contornando o Jardim Ermida II e Jardim Ermida até a confluência da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM ERMIDA — V044

Inicia na confluência da Av. Antonio Pincinato com a Av. José Luiz Sereno (antiga Estrada do Pereirão) e Av. Benedito Castilho de Andrade; daí segue pela Av. Antonio Pincinato até o vilarejo da Ermida; contorna esse vilarejo (Perímetro Urbano estabelecido pela Lei nº 2.511/81 e seguindo pela Av. Antonio Pincinato até alcançar a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, aí deslata à direita e segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Itú-Jundiaí; até a confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; aí deslata à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Ermida e Jardim Ermida II até a Av. José Luiz Sereno (antiga Estrada do Pereirão); deslata à direita e segue pela Av. José Luiz Sereno até a Av. Antonio Pincinato, ponto inicial da descrição.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 24)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

MEDEIROS — V045

Inicia na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli; daí segue pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no sentido Jundiaí-Itú até alcançar o Ribeirão da Ermida, deflete à direita e segue pelo Ribeirão da Ermida no sentido das águas até alcançar o Ribeirão Caxambú; nesse ponto deflete à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú, no sentido das águas até a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, deflete à direita e segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, no sentido Itupeva-Jundiaí até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; ponto inicial da descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

FAZENDA GRANDE — V046

Inicia-se na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, com a confluência da divisa do loteamento Fazgran, segue pela Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli no sentido Jundiaí-Itupeva até alcançar o Ribeirão Caxambú, neste ponto deflete à direita e segue pelo Ribeirão Caxambú no sentido das águas confrontando com o Município de Itupeva, até a divisa do loteamento Fazgran, deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Fazgran até a confluência com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO JARDIM SANTA GERTRUDES — B1

Sua descrição e respectiva área corresponde a do loteamento Santa Gertrudes.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DE IVOTURUCAIA — B2

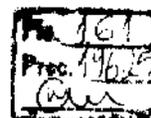
Partindo-se da confluência da Av. César Gosin com a Av. José Mezzalana, caminha-se pela Av. José Mezzalana no sentido Jundiaí-Campo Limpo, numa distância aproximada de 950,00 metros, até atingir a divisa da Estância Alpina; deste ponto deflete-se à direita e caminha-se pela divisa da Estância Alpina por uma linha reta até atingir a divisa do município com Várzea Paulista, daí segue pela divisa do município até a Av. Ema Gossner, deflete à direita na Av. Ema Gossner e segue pela Av. Ema Gossner até a divisa da Estância Suíça, segue pela divisa da Estância Suíça até encontrar a Av. César Gosin, deflete à esquerda e segue pela Av. César Gosin até encontrar a Av. José Mezzalana, ponto inicial desta descrição.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO RIO ACIMA — B3

Partindo-se do ponto inicial junto a interseção de duas Avenidas, Av. Geraldo Azzoni e Av. Luiz Fontebasso e

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 25)

segue pelo limite do perímetro urbano até encontrar o caminho existente, deflete à direita e segue pelo caminho existente até o loteamento das Chácaras Betinha, segue pelo referido limite até encontrar a divisa do loteamento das Chácaras Marajoara, segue por esse limite até a Estrada Municipal, aí deflete à direita e caminha-se pela Estrada Municipal até atingir o Rio Capivari; deste ponto deflete à direita e caminha-se ao longo do Rio Capivari, até atingir o ponto inicial, encerrando-se o perímetro em questão.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO CURRUPIRA — B4

Partindo-se do ponto inicial "A", na divisa da FEPASA, caminha-se por linha que deflete à direita em determinada altura, numa distância aproximada de 1.600,00 metros até atingir o ponto "B" na Av. Nicola Acciera; daí deflete à direita e seguindo pela Av. Nicola Acciera até cruzar com a linha da FEPASA, segue em linha reta até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; deste ponto deflete à direita contornando o limite de loteamento do Jardim Currupira, até a Rodovia Vereador Geraldo Dias; daí deflete à direita e caminhando, mais ou menos, 380,00 metros, deflete à esquerda, vai atingir a FEPASA; daí deflete à esquerda e segue, pela FEPASA até alcançar o ponto inicial "A", encerrando o perímetro descrito.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO TRAVIÃO — B5

Partindo-se do ponto inicial "A", situado na divisa da Via Anhanguera; numa distância de 400,00 metros da entrada principal do bairro, caminha-se por 100,00 metros perpendiculares a Via Anhanguera até atingir o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e por uma linha paralela a 100,00 metros de distância da Via Anhanguera, caminha-se aproximadamente 550,00 metros, até atingir o ponto "C"; daí deflete à esquerda e contornando uma indústria existente, caminha-se, mais ou menos 800,00 metros até atingir o ponto "D", deste ponto deflete-se à direita e por uma linha que deflete ao meio do seu trajeto, à esquerda, caminha-se por uma distância de aproximadamente 440,00 metros até atingir o ponto "E", junto a um Córrego existente; aí deflete-se à direita e cruzando a estrada principal do bairro, caminha-se mais ou menos 180,00 metros e vai-se atingir o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e por uma linha que sofre deflexão à esquerda, caminha-se aproximadamente 430,00 metros até atingir o ponto "G", numa estrada existente; daí deflete-se à direita e caminhando-se aproximadamente 150,00 metros vai-se atingir o ponto "H"; deste ponto deflete-se à direita e caminha-se mais ou menos 670,00 metros por uma linha sinuosa, indo atingir-se o ponto "I"; daí deflete-se à direita, segue-se o ponto "J", na margem de um córrego existente; defletindo-se à direita, segue por esse córrego mais ou menos 900,00 metros, até atingir o ponto "L", no encontro com outro fio d'água, daí deflete-se por este e pela divisa da Via Anhanguera, numa distância aproximada de 940,00 metros vai-se atingir o ponto inicial "A", fechando-se o perímetro descrito.

*



(Lei Complementar 188/96 - fls. 26)

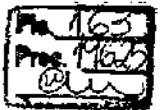
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

BAIRRO ISOLADO DO POSTE — B6

Partindo-se do ponto inicial "A", no ponto de intersecção da Rodovia dos Bandeirantes com um córrego afluente do Rio Jundiaí, caminha-se por este, numa distância aproximada de 1.750,00 metros até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e, cruzando com uma Estrada Municipal, caminha-se por uma distância de aproximadamente 230,00 metros, até atingir o ponto "C"; deste ponto deflete à direita, e numa linha paralela, distante 100,00 metros da Estrada Municipal, caminha-se por uma distância aproximada de 870,00 metros até atingir o ponto "D"; daí deflete à esquerda e caminha-se por uma distância de mais ou menos 170,00 metros até atingir o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e caminha-se, aproximadamente 620,00 metros, até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita e caminhando por uma distância aproximada de 350,00 metros pela Rodovia dos Bandeirantes, vai atingir o ponto inicial "A", fechando o perímetro.

*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

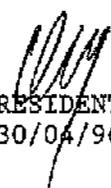


REGIÃO DE PLANEJAMENTO NORTE

Junte-se aos autos
da Lei Complementar nº 188/96.

N 3 - Vila Rio Branco
loteamentos:

Jardim Marcos Leite
Jardim Liberdade
Jardim Rio Branco
Vila Margarida
Vila Rio Branco
Vila Carlos W. Muller
Vila Liberdade
Jardim Danúbio
Vila Saviato
Jardim Carlos Gomes


PRESIDENTE
30/04/96

N 12 - Jundiaí-Mirim
loteamentos:

Vila Telles
Parque São Luís
Jardim Mirim
Parque Kneubil
Jardim das Bandeiras
Jardim Califórnia
Jardim Tarumã

N 13 - Marco Leite
não tem loteamento

N 14 - Horto Florestal
loteamentos:

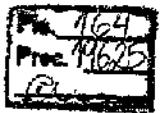
Jardim Florestal
Vila Galvão
Residencial "H"
Jardim Tiradentes

N 27 - Vale Azul
loteamentos:

Vale Azul (não aceito pela P.M.J.)

N 28 - Nova Odessa
não tem loteamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



REGIÃO DE PLANEJAMENTO NORTE

N 29 - -Caxambú
loteamentos:

Jardim Molinari
Jardim Dona Donatta
Jardim Caxambú
Jardim Vera Cruz
Jardim Veraci
Vila Moraes
Jardim Rosaura

N 30 - Cerâmica Ibetel
não tem loteamento

N 31 - Pinheirinho / Represa
não tem loteamento

N 32 - Parque Centenário
loteamento:
Parque Centenário

REGIÃO DE PLANEJAMENTO SUL

S 7 - Vianelo / Bonfiglioli
loteamentos:

Vila Adolfo
Bairro Bela Vista
Vianelo
Vila Moutran
Jardim Petrópolis
Vila Della Piazza
Jardim Cica
Jardim Bizarro
Jardim Messina
Chácara Tavares
Jardim Bonfiglioli
Jardim Itamarati
Parque União

S 8 - Vila Arens / Vila Progresso
loteamentos:

Vila Princesa Isabel
Vila Santa Rosa
Jardim São Bento
Vila São Bento
Vila Nadi
Jardim Dupre
Vila Isabel Eber
Jardim Merci III
Vila Progresso
Vila de Vecchi
Vila Agrícola
Vila Santana

REGIÃO DE PLANEJAMENTO SUL

S 20 - Vila Rami
loteamentos:

Vila Ivani
Vila Campos Sales
Vila Angélica
Vila Francisco Eber
Vila São Pedro
Jardim Pitangueiras
Vila Helena
Vila Manfredi
Jardim Merci
Jardim Merci II
Vila Edith
Vila Loureiro
Vila Alice Toldi
Vila São Victor
Vila Garcia
Vila Jundiainópolis
Vila Carolina
Vila Aiolo
Vila Salerno
Vila Lessa
Jardim Sevilha
Vila Mafalda
Jardim Santa Júlia
Jardim Guarani
Jardim Cidapel

S 21 - Vila Maringá
loteamentos:

Vila Jundiainópolis
Vila Nova Jundiainópolis
Vila Nova Jundiá
Vila Comercial
Vila Josefina
Vila Alati
Vila Maringá
Vila D. Gabriel P. B. Couto
Jardim Martins
Jardim Copacabana
Jardim Nogueira
Residencial Anchieta

S 22 - 12o. G.A.C.
não tem loteamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



REGIÃO DE PLANEJAMENTO SUL

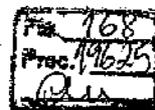
S 23 - Jardim do Lago
loteamentos:

Jardim do Lago
Vila São Paulo
Jardim Esplanada
Jardim Estádio
Vila São Sebastião
Vila Esperança
Parque Cidade Jardim

S 24 - Agapeama
loteamentos:

Vila Maria Genoveva
Vila Santa Maria
Vila Cristo Redentor
Conjunto Iapi
Vila Didi
Jardim Nações Unidas
Vila Franco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



REGIÃO DE PLANEJAMENTO LESTE

L 2 - Ponte São João
loteamentos:

Chácara Alvorada
Jardim Vila Rica
Vila Belesso
Jardim da Fonte
Vila Caodáglio
Vila Guilherme
Vila Agostinho Zambom
Vila Joana
Vila Graff
Bairro Ponte São João
Vila de Vito
Vila Lima
Jardim São Miguel

L 9 - Vila Nambi
loteamentos:

Vila Santana
Recanto Parrilo
Vila Nambi
Vila Ruy Barbosa

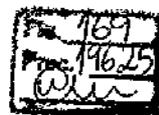
L 10 - Jardim Pacaembú
loteamentos:

Vila São João Batista
Jardim Adélia
Jardim Pacaembú
Jardim São Miguel
Jardim Santana
Jardim D. Antônia de Jesus

L 11 - Jardim São Camilo
loteamentos:

Jardim São Marcus
Jardim São Camilo
Jardim São Camilo Novo
Vila Rossi
Vila Bernardo
Jardim Ângela
Vila Aparecida
Vila Lima
Vila Nossa Senhora Aparecida
Jardim Boa Vista
Parque Carolina
Jardim São Miguel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



REGIÃO DE PLANEJAMENTO LESTE

L 25 - Jardim Tamoio

loteamentos:

Jardim Santa Rita de Cássia
Jardim São Judas Tadeu
Jardim Tamoio
Cidade Nova I

L 26 - Colônia

loteamentos:

Jardim do Lírio
Jardim Caçula
Jardim Colônia
Jardim Roma
Núcleo Colonial Barão de Jundiaí
Jardim Coração de Jesus
Jardim Santa Lourdes
Jardim das Carpas
Jardim Itália
Vila Joaquina
Vila Balestrim
Conjunto Neide Eliana
Jardim Dom Bosco

REGIÃO DE PLANEJAMENTO OESTE

O 4 - Vila Municipal
loteamentos:

Vila Municipal
Vila Inhamupe
Vila Cunha
Vila Della Nina
Vila Ponte de Campinas
Vila Rafael de Oliveira (ex. Vila Municipal)
Vila Canterucci

O 5 - Chácara Urbana
loteamentos:

Jardim das Orquídeas
Vila Maria Luíza
Jardim Morumbi
Jardim Paris
Jardim Brasil
Parque do Colégio
Chácara Urbana
Vila Virgínia

O 6 - Anhangabaú
loteamentos:

Jardim Luciana
Chácara São Roque
Bairro Anhangabaú
Jardim Ana Maria
Jardim da Flórida
Jardim da Serra
Vila Cacilda
Jardim Santa Adelaide
Jardim Paulista
Vila Ana
Vila Iracema
Vila Loyola
Jardim Anhanguera
Vila Japi

REGIÃO DE PLANEJAMENTO OESTE

O 15 - Vila Hortolândia
loteamentos:

Cidade Santos Dumont
Vila Formosa
Vila Bandeirantes
Vila Hortolândia
Vila Suzana
Jardim Búfalo
Cidade Jardim
Jardim Shangai
Jardim Eldorado
Cidade Luiza
Vila Lacerda

O 16 - Retiro
loteamentos:

Vila das Hortências
Vila Viotto
Vila Bela
Vila Bela II
Jardim Campos Elíseos
Vila Wilma
Jardim Primavera
Vila Guarani

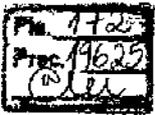
O 17 - Vila Alvorada
loteamentos:

Jardim Guanabara
Vila Santa Marina
Vila Espéria
Parque Brasília
Jardim Planalto
Recanto IV Centenário
Vila Alvorada
Jardim do Trevo
Jardim América
Jardim Quinta das Videiras
Horto Santo Antônio

O 18 - Jardim Samambaia
loteamentos:

Jardim das Samambaias
Jardim Novo Mundo
Jardim Europa
Quinta da Boa Vista
Jardim Santa Teresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



REGIÃO DE PLANEJAMENTO OESTE

O 19 - Moisés
loteamento:

Jardim Itatiaia

O 33 - Torres de São José
loteamentos:

Jardim Sales
Vila Marlene
Parque Continental
Parque da Represa
Torres de São José

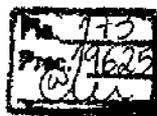
O 34 - Casa Branca / Setor Industrial
não tem loteamento

O 35 - Gramadão
não tem loteamento

O 36 - Malota
loteamento:

Chácaras de Recreio Fazenda Malota

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR OESTE

VO 40 - Jardim das Tulipas
loteamentos:

Jardim das Tulipas

VO 41 - Setor Industrial
Fazenda Grande

VO 42 - Aeroporto
DEA (antiga CAIC)

VO 43 - Parque Residencial Eloy Chaves
loteamentos:

Jardim Ermida
Jardim Ermida II
Jardim Tannus
Parque Residencial Eloy Chaves

VO 44 - Ermida
não tem loteamento

VO 45 - Medeiros
loteamentos:

Jardim Carolina
Chácaras Saudáveis e Encantadoras
Granjas e Chácaras Saudáveis e Encantadoras
Vila Nova Medeiros
Jardim São Paulo
Chácaras Planalto
Arraial dos Souzas
Vila Pires
Chácaras Nossa Senhora de Fátima
Chácaras Três Corações
Chácaras São Felipe
Chácaras de Recreio Santa Teresinha
Jardim Tereza Cristina

VO 46 - Fazenda Grande
não tem loteamento

REGIÃO DE PLANEJAMENTO VETOR NOROESTE

VNO 37 - Cecap
loteamentos:

Jardim São Vicente
Parque Cecap
Jardim Scala
Bairro Santo Antônio
Morada Mediterrânea
Portal do Paraíso
Chácaras Pai Jacó
Residencial Terra da Uva
Morada das Vinhas

VNO 38 - Engordadouro
loteamento:

Parque dos Eucaliptos

VNO 39 - Distrito Industrial
não tem loteamento

